



Programa

2324 - Inovação nas Empresas para uma Nova Industrialização

Orgão: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Tipo de Programa: Finalístico

Objetivos Estratégicos:

- 1.2 - Ampliar o acesso da população à saúde pública de qualidade por meio do fortalecimento do Sistema Único de Saúde.
- 1.4 - Ampliar a qualidade dos ensinos médio, técnico e superior, preparando cidadãos e cidadãs para lidar com os desafios profissionais e éticos em um mundo em intensa transformação tecnológica.
- 1.6 - Promover os direitos humanos como instrumento de inclusão social e proteção de pessoas e grupos vítimas de injustiças e opressões.
- 1.7 - Reforçar políticas de proteção e atenção às mulheres, buscando a equidade de direitos, a autonomia financeira, a isonomia salarial e a redução da violência
- 2.11 - Ampliar a atuação do Brasil no comércio internacional de bens e serviços, diversificando a pauta e o destino das exportações brasileiras.
- 2.4 - Promover a industrialização em novas bases tecnológicas e a descarbonização da economia.
- 2.5 - Ampliar a produtividade e a competitividade da economia com o fortalecimento dos encadeamentos produtivos e a melhoria do ambiente de negócios.
- 2.9 - Promover a transformação digital da economia, a inclusão digital e a disseminação da Internet de alta velocidade.
- 3.98 - Removido - Fortalecer o diálogo federativo, com esforços de coordenação e ampliação da cooperação entre os diferentes entes federativos, para maior coesão nacional.

Público Alvo:

setor industrial, setor empresarial estatal e privado; cooperativas; comunidade acadêmica, científica e tecnológica; Instituição Científica, Tecnológica e de Inovação (ICT)

Problema:

O fenômeno da desindustrialização acelerada no Brasil tem sido um problema crescente, refletindo na diminuição da participação da indústria no PIB e seus impactos negativos no crescimento econômico e desenvolvimento regional. Neste contexto, a intervenção estatal no apoio para a modernização e inovação das indústrias e das empresas tem sido insuficientes para promover a mitigação desse fenômeno.

Causa do problema:

A desindustrialização é um problema complexo e multicausal gerado por fatores internos e externos. No que tange à área de ciência e tecnologia, são sinalizados os pontos principais:

- 1) Baixo investimento governamental em P&D: os investimentos do país em P&D tem sido baixos, comparativamente aos países desenvolvidos. Em razão da estrutura econômica e social do país, são necessários aportes robustos para dar suporte ao setor empresarial na modernização econômica e no sistema de inovação. A premissa básica é que sem ciência, não há inovação e sem inovação, não há desenvolvimento econômico. Considerando a aversão empresarial ao risco, é necessário o aporte governamental para a transformação industrial brasileira.
- 2) Ausência de um alinhamento e esforço efetivo de políticas de Estado para transformar a estrutura econômica do país, alavancando o desenvolvimento tecnológico na manufatura avançada, integrada e inteligente.
- 2) Baixa integração entre setores público e privado: A falta de colaboração efetiva entre universidades, instituições de pesquisa e empresas privadas limita a transferência de conhecimento e tecnologia para aplicações práticas.
- 3) Estrutura institucional e burocracia: Problemas com a gestão de instituições de pesquisa, burocracia excessiva e falta de autonomia prejudicam a eficiência e a inovação científica.
- 4) Pouca ênfase em pesquisa aplicada e inovação: A falta de foco em pesquisa aplicada e inovação pode levar a uma menor transferência de tecnologia para a indústria e a sociedade.
- 5) Desafios para a criação e consolidação de empresas inovadoras de base tecnológica, incluindo apoio por meio de incubadoras.
- 6) Baixo investimento empresarial em P&D e inovação.
- 7) Baixo percentual de empresas que implementaram inovações de produto e/ou processo;
- 8) Existem elevadas barreiras de entrada para diversos setores, como o de semicondutores, sendo os custos envolvidos para a fabricação de circuitos integrados o principal fator neste caso.

Evidências do problema:

Algumas evidências:

- 1) Baixo investimento em P&D: Segundo dados de 2020, os dispêndios nacionais em pesquisa e desenvolvimento (P&D) (Em bilhões de US\$ correntes de PPC) é de 36,8 bi (muito longe dos 144,4 da Alemanha, 720,9 dos EUA); o percentual desse dispêndio em relação ao PIB é de 1,14% (sendo 0,62% oriundo do governo) (longe dos percentuais da Alemanha de 3,13% e 3,45% dos EUA); No período entre 2013 e 2019, os países membros da OCDE investiram, em média, 2,4% do PIB em P&D. No mesmo período, o Brasil destinou para P&D uma média de 1,2% do PIB. Embora o crescimento do dispêndio nacional tenha mostrado evolução nas últimas décadas, ele não foi suficiente para reduzir a defasagem em relação aos países centrais e propiciar as ações exigida por um país nas dimensões do Brasil. Nesse período, enquanto outras economias emergentes, como China e Coreia do Sul, mudaram sua estrutura de C&T, o Brasil manteve sua posição relativa em termos de participação na matriz mundial. Na comparação de dispêndios em P&D per capita entre países selecionados, o Brasil só supera a África do Sul e a Índia, ficando atrás de Rússia e China e mais distante ainda da Alemanha, Coreia e Estados Unidos. A análise dos dispêndios empresariais em C&T nos últimos 20 anos mostra-se baixa, vindo em tendência decrescente, reforçando sua natureza econômica pró-cíclica. Essa realidade se confirma quando se compara o Brasil a países como Coreia e China que, proporcionalmente, possuem maiores investimentos do setor empresarial que do governo. Entretanto, a experiência internacional mostra que, sem aportes públicos, não existe investimento privado. Portanto, a economia brasileira que foi estimulada pelo apoio público à inovação entre 2009 e 2014, sentiu os efeitos da redução dos aportes estatais entre 2015-2017. A manutenção de investimentos em P&D como despesas primárias discricionárias reduz o potencial de expansão do setor na economia brasileira em razão da limitação de gastos do Poder Executivo.
- 2) Ausência de um alinhamento e esforço efetivo de políticas de Estado para transformar a estrutura econômica do país: Quando há a avaliação dos esforços de países como EUA, China, Alemanha e Japão, observa-se o papel central do Estado em alcançar objetivos específicos para alavancarem o setor industrial



(manufatura avançada) e os colocarem como referência mundial na conquista das externalidades positivas do desenvolvimento tecnológico. Falta ao Brasil o direcionamento estratégico do desenvolvimento industrial tecnológico a fim de atingir um desafio nacional que o reposicione diante de vantagens já existentes (no Mercosul, BRICs) e em setores que garantam autonomia estratégica a fim de se prevenir contra choques e crises externas (a exemplo de insumos farmacêuticos, adubos e fertilizantes químicos, petróleo e minerais refinados). Há que se ir além de propostas em medidas econômicas, lançando efetivo esforço de transformação social com base no desenvolvimento tecnológico, por meio da rede de inovação integrada na indústria-universidade-governo-sociedade.

3) Baixa integração entre setores público e privado: Rauen (2016) afirma que a interação entre ICT-empresa no país permanece tímida e que a infraestrutura de pesquisa é incapaz de prover, na interação com o mercado, os resultados necessários para a produção de novas tecnologias e serviços que gerem a dinamização da economia nacional. O diagnóstico proferido é de que não obstante haja o estímulo ao engajamento dos entes públicos em atividades de inovação com empresas, não houve alteração da dinâmica da pesquisa no país, que produz conhecimento por meio de linhas de pesquisa dissociadas dos interesses do setor empresarial/econômico.

4) Relação entre produção científica e inovação: O Brasil não conseguiu estabelecer uma posição de destaque no cenário mundial como potência inovadora. Apesar de ser o 11º país em número de publicações acadêmicas, 12º economia mundial, é o 54º no Índice Global de Inovação (GII), entre 132 nações. Ou seja, ocupa-se uma posição de destaque no mundo em volume de produção científica, mas esse conhecimento não é revertido em inovação.

5) Estrutura institucional e burocracia: Problemas com a gestão de instituições de pesquisa, burocracia excessiva e falta de autonomia podem prejudicar a eficiência e a inovação científica. Yigitcanlar et al. (2019), aponta burocracia no processo para as empresas se candidarem aos incentivos. Haddad e Maldonado (2017) constatam que diversas empresas utilizam apenas recursos privados no desenvolvimento de produtos em razão do excesso de burocracia na obtenção de incentivos públicos. Marques, Yigitcanlar e Costa (2015) assevera que somente as empresas habituadas com o funcionamento do sistema conseguem fazer uso desses incentivos. Alon e Godinho (2016) constatam que pequenas e médias empresas encontram dificuldades em obter orientações sobre como obter os incentivos e não possuem, muitas vezes, o conhecimento sobre a lei, impossibilitando a utilização dos benefícios

6) Pouca ênfase em pesquisa aplicada e inovação: Há que se considerar a distribuição do percentual dos pesquisadores envolvidos em P&D em tempo integral por setor. Dados de 2014 apontam que 26,1% estão em empresas (na Alemanha são 56,3%, na China são 62,1%, na Coreia, 79,5%), 3,3% no governo (na Alemanha 15%, na China 19,4%, na Coreia 7,2%), 69,9% no ensino superior (18,5% na China, 28,7% na Alemanha, 12,1% na Coreia) e 0,7% em entidades privadas sem fins lucrativos (1,2% da Coreia, 1,3% do Japão). Dados de 2017 mostram que o percentual de inovação das empresas que implementaram inovações de produto e/ou processo foi de 33,6%, destacando que o setor de eletricidade e gás teve índice redizado de 44,1% em 2011 para 28,4% em 2017. A indústria e serviços mantiveram-se em torno de 30%. O alcance da política é pequeno 116.962 empresas (102.514 indústrias, 13.854 serviços e 594 eletricidade e gás).

7) Baixa integração entre setores público e privado: A falta de colaboração efetiva entre universidades, instituições de pesquisa e empresas privadas pode limitar a transferência de conhecimento e tecnologia para aplicações práticas. A interação entre ICT-empresa no país permanece tímida e a infraestrutura de pesquisa é incapaz de prover, na interação com o mercado, os resultados necessários para a produção de novas tecnologias e serviços que gerem a dinamização da economia nacional. O diagnóstico proferido é de que não obstante haja o estímulo ao engajamento dos entes públicos em atividades de inovação com empresas, não houve alteração da dinâmica da pesquisa no país, que produz conhecimento por meio de linhas de pesquisa dissociadas dos interesses do setor empresarial/econômico (Rauen, 2016).

8) desafios inerentes à criação e consolidação de empresas inovadoras de base tecnológica, incluindo apoio por meio de incubadoras: Beltrami, souza e Oliveira (2019) constatam que os maiores desafios das incubadoras referem-se à transferência de tecnologia (TT), à falta de suporte institucional, de regulamentações e suporte financeiro. Ademais, há elevada taxa de desistência do procedimento de incubação e pouca procura. De acordo com a Global Entrepreneurship Monitor (GEM) 2009, divulgada pelo Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (Sebrae), apenas 0,6% das micro e pequenas empresas brasileiras são inovadoras.

9) Baixo investimento empresarial em P&D: O percentual do dispêndio nacional em P&D financiado por empresas no Brasil, em 2019, foi de 48,9%, muito aquém de países como China (76,3%), Coreia (76,9%), EUA (65,5), Alemanha (64,5%). Em relação ao PIB, corresponde a 0,59% (na China é 1,7%; na Coreia 3,56%; nos EUA, 2,08% e Alemanha 2,04%).

10) Baixo percentual de empresas que implementaram inovações de produto e/ou processo. Dados mostram que entre 1998 e 2017, o percentual do número de empresas que inovaram em comparação com o número total de empresas ficou entre 31,9 e 38,4%, sendo esse ápice ocorrido entre 2006-2008. O dispêndio em atividades inovativas como percentual da receita líquida de vendas da indústria de transformação vem caindo acentuadamente (em 2003, chegava a 3,9%, em 2017, o valor foi de 1,7%). Os dados de participação regional de empresas inovadoras refletem a desigualdade do país, uma vez que os índices maiores estão no eixo Sul, Sudeste.

11) Impacto negativo do Acordo UE-Mercosul (2019) que restringe as compras governamentais, representando risco nos setores em que o Brasil é mais competitivo, estabelecendo assimetrias entre países e prejudicando o polo menos desenvolvido no fluxo do comércio.

Justificativa para a intervenção:

A justificativa para a intervenção do Estado na política industrial reside na longa tradição histórica de governos que promovem atividades econômicas críticas para a segurança nacional, o bem-estar econômico e a prosperidade geral. A intervenção do estado visa subsidiar e proteger os estabelecimentos manufatureiros nascentes, expandindo o setor manufatureiro para aumentar o bolo econômico geral por meio da criação de empregos, avanços tecnológicos e retornos crescentes à escala. Além disso, o ressurgimento da política industrial é impulsionado pela necessidade de medidas proativas para enfrentar a desigualdade e as mudanças climáticas e a urgência de revigorar a inovação e as capacidades industriais. Com os governos inevitavelmente engajados na política industrial, é imperativo que eles atuem de forma deliberada e consciente, utilizando novos entendimentos e políticas de melhores práticas que visem externalidades de bons empregos, abranjam setores de serviços e empresas menores e empreguem arranjos de governança colaborativa para resultados efetivos. A abordagem política proposta deve ser complementada por medidas regulatórias, de seguro social e macroeconômicas, reconhecendo que as políticas industriais por si só não podem criar uma economia inclusiva e de bons empregos e que outros objetivos como transição climática, inovação e resiliência da cadeia de suprimentos também requerem atenção.

A importância da participação do MCTI no processo de reindustrialização é o suporte do estímulo à inovação à política industrial, com a finalidade de fortalecer as áreas de pesquisa e produção de conhecimento aplicado às atividades econômicas por meio do fomento da colaboração entre ICT-empresa, estímulo a projetos e empresas inovadoras, fomento de atividades de P&D nas empresas.

Pelas razões expostas, impulsionar a ciência e inovação é peça fundamental para a promoção do crescimento econômico, alicerçado em nova base industrial e tecnológica. O país necessita de uma política de Estado, superando ações incrementais de manobras às restrições econômicas (teto de gastos, taxa de juros alta, alta volatilidade cambial, financeirização) e produtivas (déficit educacional e tecnológico, desestruturação das capacidades estatais). Ademais, a intervenção governamental deve conduzir a inovação para setores estratégicos e agendas globais (mudança climática, transformação digital, transição energética, objetivos do desenvolvimento sustentável) a fim de garantir a autonomia, a soberania e o desenvolvimento oriundo dos ganhos com o crescimento econômico.



Evolução histórica:

O grau de industrialização no Brasil passou de um máximo de 35,9%, em 1985, para 9,8%, em 2013. A literatura internacional aponta que, nos países em desenvolvimento, essa redução ocorre em razão do conjunto de políticas econômicas adotadas a partir dos anos 1990, influenciadas em grande medida pelos ditames neoliberais presentes no Consenso de Washington, a exemplo do processo de abertura comercial e financeira e a saída do Estado na economia. Entre 1930 e 1980, o Estado brasileiro adotou a estratégia da industrialização pela substituição de importações. Na década de 80, em razão de mudanças na política monetária estadunidense, houve uma grande crise da economia internacional, que gerou impacto negativo na economia brasileira, que estiveram aliadas ao ideário neoliberal, definidor dos novos rumos do papel do Estado na economia. O crescimento anual médio da indústria de transformação foi de apenas 0,9% na década de 1980 e 1,7% entre 1990 e 2004. A participação da indústria de transformação no PIB caiu de 27,3% em 1986 para 11,3% em 2018, atingindo o índice mais baixo da história desde 1948, quando a participação era de pouco mais de 16%. O Brasil tem apresentado nas últimas décadas uma trajetória focada no seu processo produtivo de commodities primárias, de produtos de baixa intensidade tecnológica e intensivos em recursos naturais, destinadas à exportação (60% das exportações). Se comparado ao comércio mundial, as exportações de produtos de média e alta tecnologia respondem exatamente por este percentual (60%).

No que tange a evolução das políticas de ciência e tecnologia no Brasil, o historiador Paulinyi (1986), classifica quatro fases: 1) "nucleação aleatória de competências" (até 1950) - caracterizada pela ausência de políticas e estratégias governamentais em C&T; as instituições foram criadas sem uma visão sistêmica, mas para atender peculiaridades nacionais e emergências conjunturais e são poucos os pesquisadores formados no país e no exterior e, geralmente, ocorre por iniciativa própria dos indivíduos; 2) "nucleação programada" (1951 – 1980) - criação de uma base de apoio estatal a C&T, em especial pela criação do CNPq, da CAPES, da FINEP; 3) "crescimento e interação mútua" (anos 80 até a virada do século) - maior interação entre os diversos atores do cenário científico e tecnológico brasileiro, marcada pela criação, em 1985, do Ministério da Ciência e Tecnologia (MCT), que absorveu em sua estrutura a FINEP, o CNPq e suas unidades de pesquisa; contou com a inserção de dois artigos referentes à C&T na Constituição Federal (inciso IX do art. 5º e art. 218 da CF); também houve a aprovação da Lei n.º 9.478/1977 que destinou um percentual dos royalties sobre a produção de petróleo para o MCT, originando os Fundos Setoriais que incrementariam os recursos do FNDCT; pela Lei da Inovação (Lei 10.973/2004); e, pela "Lei do Bem" (Lei 11.196/2005), que fundamentaram uma nova modalidade de subvenção econômica, prevendo o financiamento não reembolsável às empresas; e, 4) a atual fase de "amadurecimento" (Século XXI) - arcabouço institucional e regulatório robusto e completo na área de CT&I, permitindo que estratégias sejam formuladas para o aperfeiçoamento contínuo do sistema, tendo como foco a produção científica que avança a fronteira do conhecimento e a geração de inovações de produtos, processos e serviços, intensificando-se o relacionamento internacional. Estas estratégias são expressas nos Plano de Ação para a Ciência, Tecnologia e Inovação 2007-2010 (PACTI 2007-2010) e nas duas edições da Estratégia Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação (2012-2015 e 2016-2022). Mais recentemente, o Marco Legal de CT&I (Decreto nº 9.283/2018) foi sancionado para atender dispositivos da Lei nº 13.243/2016 que necessitavam de regulamentação, alterando nove leis para criar um ambiente mais favorável à pesquisa, desenvolvimento e inovação nas universidades, nos institutos públicos e nas empresas: Lei de Inovação, Lei das Fundações de Apoio, Lei de Licitações, Regime Diferenciado de Contratações Públicas, Lei do Magistério Federal, Lei do Estrangeiro, Lei de Importações de Bens para Pesquisa, Lei de Isenções de Importações e Lei das Contratações Temporárias.

A política industrial, praticamente deixada de lado entre as décadas de 1980 e 1990, foi retomada a partir de 2003, quando o Governo Federal lançou a Política Industrial, Tecnológica e de Comércio Exterior (PITCE), com a finalidade de induzir a atividade econômica em setores estratégicos, estimulando a elevação da produtividade e a inovação tecnológica, ao mesmo tempo em que buscava reduzir a vulnerabilidade externa do país. Em função da intensidade tecnológica, capacidade de gerar inovação tecnológica, concentração de recursos em P&D e pelo adensamento tecnológico, foram escolhidos os seguintes setores: semicondutores, softwares, fármacos/medicamentos e bens de capital. Em 2007 foi lançada a Política de Desenvolvimento Produtivo (PDP), que seria depois sucedida pelo Plano Brasil Maior (PBM). A PDP tinha como foco 25 setores com o intuito de fortalecer a competitividade do país no cenário internacional. Diante dos acentuados déficits na balança comercial do setor eletrônico, em 2008 o Governo Federal criou o Ceitec S.A, empresa pública destinada para atuar no setor de semicondutores, mais especificamente na produção de chips.

Comparações Internacionais:

Conforme dados da Confederação Nacional da Indústria (CNI), a participação do Brasil na produção industrial mundial vem em trajetória de queda desde 2009, caindo de 1,24%, em 2018, para 1,19%, em 2019, levando o país a ocupar a 16ª posição.

Destaca-se, também, a comparação entre Brasil e o Mundo no que tange ao percentual do PIB da manufatura a preços constantes de 2010. Os dados revelam que enquanto o Mundo apresenta o percentual médio de 17%, que manteve-se estável entre 2010 e 2018, o Brasil apresenta queda neste período, saindo da casa dos 15% para 13%. No caso brasileiro é importante destacar que o percentual da manufatura no PIB chegou a 22% entre 1970 e 1980, caindo paulatinamente na década de 1980 até os dias atuais.

No âmbito da inovação, o Brasil ocupa a 54ª posição no Índice Global de Inovação, entre 132 países, embora seja o 11º país em número de publicações acadêmicas e o 12º economia mundial.

O percentual do dispêndio nacional em P&D financiado por empresas no Brasil, em 2019, foi de 48,9%, muito aquém de países como China (76,3%), Coreia (76,9%), EUA (65,5), Alemanha (64,5%). Em relação ao PIB, corresponde a 0,59% (na China é 1,7%; na Coreia 3,56%; nos EUA, 2,08% e Alemanha 2,04%). Quanto a distribuição do percentual dos pesquisadores envolvidos em P&D em tempo integral por setor, os dados de 2014 apontam que 26,1% estão em empresas (na Alemanha são 56,3%, na China são 62,1%, na Coreia, 79,5%), 3,3% no governo (na Alemanha 15%, na China 19,4%, na Coreia 7,2%), 69,9% no ensino superior (18,5% na China, 28,7% na Alemanha, 12,1% na Coreia) e 0,7% em entidades privadas sem fins lucrativos (1,2% da Coreia, 1,3% do Japão). Como resultado das mudanças do comércio, da produção, da concorrência e da inovação em termos globais, as cadeias de valor passaram a se fragmentar geograficamente. Os países avançados terceirizam a produção e ampliam seus dispêndios em P&D.

Relação com os ODS:

Objetivo 9 - Indústria, Inovação e Infraestrutura - Construir infraestrutura resiliente, promover a industrialização inclusiva e sustentável, e fomentar a inovação 9.2 - Promover a industrialização inclusiva e sustentável e, até 2030, aumentar significativamente a participação da indústria no emprego e no produto interno bruto, de acordo com as circunstâncias nacionais, e dobrar sua participação nos países de menor desenvolvimento relativo 9.3 - Aumentar o acesso das pequenas indústrias e outras empresas, particularmente em países em desenvolvimento, aos serviços financeiros, incluindo crédito acessível e propiciar sua integração em cadeias de valor e mercados 9.4 - Até 2030, modernizar a infraestrutura e reabilitar as indústrias para torná-las sustentáveis, com eficiência aumentada no uso de recursos e maior adoção de tecnologias e processos industriais limpos e ambientalmente adequados; com todos os países atuando de acordo com suas respectivas capacidades 9.5 - Fortalecer a pesquisa científica, melhorar as capacidades tecnológicas de setores industriais em todos os países, particularmente nos países em desenvolvimento, inclusive, até 2030, incentivando a inovação e aumentando substancialmente o número de trabalhadores de pesquisa e desenvolvimento por milhão de pessoas e os gastos público e privado em pesquisa e desenvolvimento



Agentes Envolvidos:

Agentes Envolvidos:

Secretarias e Instituições vinculadas ao MCTI:

Secretaria de Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (SETEC);

Secretaria de Políticas e programas Estratégicos (SEPPE);

Secretaria de Ciéncia e Tecnologia para Transformação Digital (SETAD);

Secretaria de Ciéncia e Tecnologia para o Desenvolvimento Social (SEDES)

Financiadora de Estudos e Projetos (FINEP);

Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq);

Empresa Brasileira de Pesquisa e Inovação Industrial (EMBRAPII);

Instituições externas ao MCTI:

Agênciia Brasileira de Desenvolvimento Industrial (ABDI)

Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES)

Fundações Estaduais de Amparo à Pesquisa (FAPs)

Conselho Nacional das Fundações Estaduais de Amparo à Pesquisa (CONFAP)

Secretarias Estaduais de Ciéncia, Tecnologia e Inovação

Conselho Nacional de Secretários para Assuntos de Ciéncia Tecnologia e Inovação

Sistema S

Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI)

Serviço Brasileiro De Apoio Às Micro E Pequenas Empresas (SEBRAE)

Movimento Empresarial Pela Inovação (MEI)

Confederação Nacional da Indústria (CNI)

Bancos Regionais de Desenvolvimento Econômico

Associações Setoriais

Articulação federativa:

Iniciativas de Apoio as demais Políticas Setoriais

Enfoque Transversal:

Agenda Transversal:

6) Verde.

Marco Legal:

Emenda Constitucional nº 85, de 26 de fevereiro de 2015 (Inclusão do conceito de inovação na constituição federal);

Lei nº 13.243, de 11 de janeiro de 2016 (Novo Marco Legal da Ciéncia, Tecnologia e Inovação);

Decreto nº 9.283, de 07 de fevereiro de 2018 (Regulamentação do Novo Marco Legal da Ciéncia, Tecnologia e Inovação);

Lei nº 10.973, de 02 de dezembro de 2004 (Lei da Inovação);

Lei nº 11.196, de 21 de novembro de 2005 (Lei do Bem);

Decreto-Lei nº 719 de 1969 (Criação do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – FNDCT);

Lei nº 11.540, de 12 de novembro de 2007 (Regulamentação do FNDCT);

Decreto nº. 6.938, de 13 de agosto de 2009 (Regulamentação do FNDCT);

Lei Complementar nº 167, de 24 de abril de 2019 (Lei do Simples Nacional, que facilita a abertura de start-Up);

Lei Complementar nº 177, de 12 de janeiro de 2021 (Lei de descontingenciamento do FNDCT);

Portaria MCTI nº 6.998, de 10 de maio de 2023 (estabelece diretrizes para a elaboração da ENCTI 2023-2030).

Planos nacionais, setoriais e regionais:

. Estratégia Nacional de Ciéncia, Tecnologia e Inovação

. Plano de Ciéncia, Tecnologia e Inovação para Manufatura Avançada no Brasil (ProFuturo - Produção do Futuro) (MCTI, 2017).

. Plano Nacional de Internet das Coisas (MCTI, 2017).

. Plano Nacional de Mineração 2030 (MME, 2011).

. Plano Nacional Fertilizantes 2050 (Secretaria Especial de Assuntos Estratégicos, 2021).

. Plano Decenal de Expansão de Energia 2032.

. Plano Nacional de Eficiéncia Energética.

. Plano Nacional de Energia 2030.

. Programa Nacional de Produção e Uso de Biodiesel (PNPB).

. Programa Nacional de Hidrogênio (PNH2).

. Portaria MCTI Nº 7.678, de 17 de novembro de 2023, que institui a Iniciativa Brasileira do Hidrogênio (IBH2).

. Portaria MCTI Nº 7.679, de 17 de novembro de 2023, que institui o Sistema Brasileiro de Laboratórios de Hidrogênio (SisH2-MCTI).

. Portaria nº 6.022/2022, institui o Programa InovaNióbio-MCTI.

. Portaria MCTI nº 4.082/2018, Institui o Programa Nacional de Apoio à Geração de Empreendimentos Inovadores (Programa Centelha)

. Portaria MCTI nº 6.762/2019, Institui o Programa Nacional de Apoio aos Ambientes Inovadores (PNI) Portaria MCTI nº 4.680/2021

. Portaria MCTI nº 5.365/2021, Dispõe sobre a Política de Desenvolvimento Científico, Tecnológico e Inovação para Tecnologias Habilitoras, no âmbito do MCTI.

. Portaria MCTI nº 3.459/2019, Institui a Iniciativa Brasileira de Nanotecnologia.

. Portaria MCTI nº 245/2012, Institui o Sistema Nacional de Laboratórios em Nanotecnologias (SisNANO).

. Decreto nº 10.746/2021, Institui a Política de Ciéncia, Tecnologia e Inovação de Materiais Avançados e o Comitê Gestor de Materiais Avançados.

. Portaria MCTI nº 4.964/2021, Institui o Programa de Inovação em Grafeno.

. Portaria GABMI nº 4.530/2021, Institui o Sistema Nacional de Laboratórios de Fotônica.

. Portaria Nº 4.532/2021, Institui a Iniciativa Brasileira de Fotônica.



- . Decreto nº 10.095/2019, Comitê Consultivo de Nanotecnologia e Novos Materiais.
- . Decreto nº 10.137/2019, Comitê Consultivo de Fotônica.
- . Portaria MCTI nº 6.998/2023, estabelece as diretrizes para a elaboração da ENCTI 2023 a 2030.
- . Lei nº 14.948, de 2 de agosto de 2024, que institui o marco legal do hidrogênio de baixa emissão de carbono; dispõe sobre a Política Nacional do Hidrogênio de Baixa Emissão de Carbono; institui incentivos para a indústria do hidrogênio de baixa emissão de carbono; institui o Regime Especial de Incentivos para a Produção de Hidrogênio de Baixa Emissão de Carbono (Rehidro); cria o Programa de Desenvolvimento do Hidrogênio de Baixa Emissão de Carbono (PHBC); e altera as Leis nºs 9.427, de 26 de dezembro de 1996, e 9.478, de 6 de agosto de 1997.

Objetivo Geral

Objetivo Geral: 1311 - Promover e apoiar o desenvolvimento tecnológico e a inovação nas empresas nacionais, com foco em projetos que alavanquem a industrialização do País por meio da promoção de atividades que adicionem valor à produção nacional

Objetivos Específicos

Objetivo Específico: 0209 - Incentivar a colaboração entre ICTs e empresas para o desenvolvimento tecnológico e o aumento do conteúdo de inovação nacional

Descrição: A colaboração entre ICTs e empresas é um mecanismo eficaz de impulsionar o desenvolvimento tecnológico e a inovação. Nesse sentido, o apoio a projetos cooperativos de PD&I em áreas e setores prioritários é essencial para o desenvolvimento econômico e para a reindustrialização do país. Os projetos poderão ser apoiados por diferentes instrumentos tais como chamadas públicas, encomendas, transferências voluntárias, em especial com recursos do FNDCT e LOA, buscando estimular a realização de parcerias entre ICTs e empresas.

Os projetos deverão estar alinhados à Lei de Inovação (Lei nº 10.973/2004), aos Programas Estruturantes e Mobilizadores, às diretrizes da nova ENCTI 2023-2030 (Portaria MCTI nº 6.998, de 10 de maio de 2023) e às iniciativas e programas do MCTI, em especial nas temáticas de petróleo, gás e biocombustíveis, energias renováveis, hidrogênio, recursos minerais, água e saneamento, transporte, aeroespacial, nuclear, fotônica, nanotecnologia, materiais avançados e tecnologias quânticas.

Os principais programas de destaque nessas temáticas são: Iniciativa Brasileira de Hidrogênio (IBH2), Iniciativa Brasileira de Nanotecnologia (IBN), Iniciativa Brasileira de Fotônica (IBFóton), Programa Nacional do Hidrogênio, Plano Nacional de Fertilizantes, Programa Combustível do Futuro, RENOVABIO, Programa InovaNióbio-MCTI, Programa InovaGrafeno-MCTI, Programa Espacial, Programa Nuclear, Base Industrial de Defesa, etc.

Órgão Responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Indicador: 11003 - Valor médio por projeto de PD&I firmado em parceria ICTs e empresas

Sigla: VMIPC

Unidade de Medida: R\$

Índice de Referência: 352.566.389,9

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Somatório dos valores investidos para o cálculo do valor médio em ações e projetos que envolvam estímulo e/ou cooperação entre ICTs e empresas por meio de chamadas públicas, orçamento ordinário, FNDCT, entre outros.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: 31/12

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Somatório dos valores de projetos de ICTs apoiados, que visem incentivar/subsidiar a realização de projetos de desenvolvimento tecnológico e inovação com empresas dividido pelo número total de projetos firmados

Variáveis de Cálculo:

Valor investido em ações e projetos

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Agências de fomento (CNPq e FINEP); CGTV/SEEXEC/MCTI; CGGF/SEEXEC/MCTI; CGIA/SEEXEC/MCTI.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Site das agências de fomento; comunicação administrativa com as agências de fomento, CGTV/SEEXEC/MCTI, CGGF/SEEXEC/MCTI; CGIA/SEEXEC/MCTI; pesquisas.

Procedimento de Cálculo:

Somatório dos valores das ações realizadas e de cada instrumento implementado pelo MCTI e suas agências de fomento (chamadas, encomendas, TEDs, convênios, termos de fomento, contrato de repasse) com separação dos desembolsos anuais, para o cálculo do valor médio



Limitações:

Disponibilização de acesso aos dados

Notas Explicativas:

"Foi adotado como valor de referência o montante dos recursos investidos no ano de 2022, visto que os investimentos para o ano de 2023 ainda não estão disponibilizados.

Estima-se que o montante apresente um aumento de 5% a cada ano, tomando como referência o valor base."

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.3 - Até 2030, melhorar a qualidade da água, reduzindo a poluição, eliminando despejo e minimizando a liberação de produtos químicos e materiais perigosos, reduzindo à metade a proporção de águas residuais não tratadas, e aumentando substancialmente a reciclagem e reutilização segura globalmente
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.4 - Até 2030, aumentar substancialmente a eficiência do uso da água em todos os setores e assegurar retiradas sustentáveis e o abastecimento de água doce para enfrentar a escassez de água, e reduzir substancialmente o número de pessoas que sofrem com a escassez de água
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.a - Até 2030, ampliar a cooperação internacional e o apoio à capacitação para os países em desenvolvimento em atividades e programas relacionados a água e saneamento, incluindo a coleta de água, a dessalinização, a eficiência no uso da água, o tratamento de efluentes, a reciclagem e as tecnologias de reuso
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.b - Apoiar e fortalecer a participação das comunidades locais, para melhorar a gestão da água e do saneamento
ODS 7 – Energia acessível e limpa	7.2 - Aumentar substancialmente a participação de energias renováveis na matriz energética global, até 2030
ODS 7 – Energia acessível e limpa	7.3 - Dobrar a taxa global de melhoria da eficiência energética até 2030
ODS 7 – Energia acessível e limpa	7.a - Até 2030, reforçar a cooperação internacional para facilitar o acesso a pesquisa e tecnologias de energia limpa, incluindo energias renováveis, eficiência energética e tecnologias de combustíveis fósseis avançadas e mais limpas, e promover o investimento em infraestrutura de energia e em tecnologias de energia limpa
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	7.b - Até 2030, expandir a infraestrutura e modernizar a tecnologia para o fornecimento de serviços de energia modernos e sustentáveis para todos nos países em desenvolvimento, particularmente nos países menos desenvolvidos e SIDS
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.2 - Atingir níveis mais elevados de produtividade das economias, por meio da diversificação, modernização tecnológica e inovação, inclusive por meio de um foco em setores de alto valor agregado e intensivos em mão-de-obra
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	8.3 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.1 - Desenvolver infraestrutura de qualidade, confiável, sustentável e resiliente, incluindo infraestrutura regional e transfronteiriça, para apoiar o desenvolvimento econômico e o bem-estar humano, com foco no acesso equitativo e a preços acessíveis para todos
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.2 - Promover a industrialização inclusiva e sustentável e, até 2030, aumentar significativamente a participação da indústria no setor de emprego e no PIB, de acordo com as circunstâncias nacionais, e dobrar sua participação nos países menos



ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	desenvolvidos
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.4 - Até 2030, modernizar a infraestrutura e reabilitar as indústrias para torná-las sustentáveis, com eficiência no uso de recursos aumentada e maior adoção de tecnologias e processos industriais limpos e ambientalmente corretos; com todos os países atuando de acordo com suas respectivas capacidades
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.5 - Fortalecer a pesquisa científica, melhorar as capacidades tecnológicas de setores industriais em todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, inclusive, até 2030, incentivando a inovação e aumentando substancialmente o número de trabalhadores de P&D por milhão de pessoas e os gastos público e privado em P&D
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.b - Apoiar o desenvolvimento tecnológico nacional, pesquisa e inovação nos países em desenvolvimento, inclusive garantindo um ambiente político propício para, entre outras coisas, diversificação industrial e agregação de valor às commodities

Meta: 06WF - Ampliar o valor médio investido em ações e projetos que envolvam estímulo e/ou cooperação entre ICT e empresas

Meta prevista para: 2024: 370.194.709,4

2025: 387.823.028,9

2026: 405.451.348,4

2027: 423.079.667

Entregas

Entrega: 1743 - Investimentos em projetos de pesquisa científica e tecnológica com valor médio de R\$ 200.000,00 em colaboração entre ICTs e empresas

Descrição: O novo Marco Legal de Ciência e Tecnologia permite incrementar substancialmente a cooperação entre ICTs e empresas, tanto na formação de pessoal qualificado como em inovação acionada pelo avanço científico. No entanto, essas possibilidades não têm sido utilizadas, em particular pela dificuldade de aprovação dos contratos entre ICTs e empresas pela CGU e outros órgãos de controle. É necessário estimular fortemente a celebração de contratos diretos, como previsto no Marco Legal, entre ICTs e empresas, para o desenvolvimento de produtos científicos e tecnológicos, e para celebração de convênios para projetos acadêmicos de mestrado e doutorado em temas de interesse das próprias empresas como, por exemplo, o Programa MAIDAI do CNPq.

Órgão responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Unidade responsável: MCTI/CNPq

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 11006 - Valor médio em projetos de pesquisa científica e tecnológica em colaboração entre ICTs e empresas

Sigla: -

Unidade de Medida: R\$

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 08/08/2023

Descrição: A linha de base igual a zero é devido há não ter ainda havido exemplos de chamadas para projetos tecnológicos incluindo apenas recursos para custeio e capital, excetuando bolsas.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12 do ano a que se refere o indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: 31/12

Periodicidade: Anual

Polaridade: Não se aplica

Fórmula de Cálculo: $N = \sum \left(\frac{VP}{TP} \right)$

Variáveis de Cálculo:

VP= Total do valor dos Projetos apoiados

TP= Total de Projetos apoiados

N = Valor médio apurado

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Base de dados do CNPq (PICC)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório gerencial.



Procedimento de Cálculo:

Cálculo da média do valor aprovado por projeto apoiado, a partir da razão entre o valor total (financeiro) dos projetos apoiados e do número total dos projetos apoiados (físico).

Limitações:

Restrições orçamentárias e/ou contingenciamentos

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.5 - Fortalecer a pesquisa científica, melhorar as capacidades tecnológicas de setores industriais em todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, inclusive, até 2030, incentivando a inovação e aumentando substancialmente o número de trabalhadores de P&D por milhão de pessoas e os gastos público e privado em P&D

Meta: 06XF - Valor médio em projetos de pesquisa científica e tecnológica em colaboração entre ICTs e empresas

Meta prevista para: 2024: 200.000 2025: 200.000 2026: 200.000 2027: 200.000

Entrega: 1779 - Incentivo, por meio de apoio à empresas, à realização de projetos de desenvolvimento tecnológico e inovação com ICTs

Descrição: O apoio à inovação por meio de subvenção econômica é uma estratégia eficaz para estimular a realização de parcerias entre instituições de pesquisa, como as ICTs, e empresas. Esse tipo de incentivo financeiro desempenha um papel fundamental para impulsionar o desenvolvimento de projetos inovadores, aproximando o conhecimento científico-tecnológico do setor produtivo. Sendo assim, é primordial apoiar a inovação nas empresas para desenvolvimento tecnológico e inovação direcionados à aplicação da nanotecnologia, fotônica, materiais avançados e tecnologias quânticas, e também para os setores de energias renováveis e biocombustíveis, transportes, recursos minerais, petróleo e gás, água e saneamento. Tal apoio vem sendo realizado por meio de Chamadas públicas voltadas para o desenvolvimento de base tecnológica, ao empreendedorismo e à inovação, incluindo subvenção econômica, buscando sempre estimular a realização de parceiras com ICTs.

Órgão responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Unidade responsável: MCTI/SETEC e FINEP

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 11321 - Incremento dos investimentos em projetos de desenvolvimento tecnológico e inovação, realizados por empresas, apoiados

Sigla: IIPEMP

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: O apoio à inovação por meio de subvenção econômica é uma estratégia eficaz para estimular a realização de parcerias entre instituições de pesquisa, como as ICTs, e empresas. Esse tipo de incentivo financeiro desempenha um papel fundamental para impulsionar o desenvolvimento de projetos inovadores, aproximando o conhecimento científico-tecnológico do setor produtivo. Sendo assim, é primordial apoiar a inovação nas empresas para desenvolvimento tecnológico e inovação direcionados à aplicação da nanotecnologia, fotônica, materiais avançados e tecnologias quânticas, e também para os setores de energias renováveis e biocombustíveis, transportes, recursos minerais, petróleo e gás, água e saneamento. Tal apoio vem sendo realizado por meio de Chamadas públicas voltadas para o desenvolvimento de base tecnológica, ao empreendedorismo e à inovação, incluindo subvenção econômica, buscando sempre estimular a realização de parceiras com ICTs.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12 do ano a que se refere o indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: 31/12

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Incremento percentual do valor total de projetos apoiados



Variáveis de Cálculo:

Incremento percentual do valor total de projetos apoiados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Agências de fomento (CNPq e FINEP); CGTV/SEXEC/MCTI; CGGF/SEXEC/MCTI

Áreas técnicas e secretarias finalísticas do MCTI

Forma de Disponibilização do Indicador:

Site das agências de fomento; comunicação administrativa com as agências de fomento, planilhas elaboradas pelas áreas técnicas e secretarias finalísticas do MCTI, pesquisas.

Procedimento de Cálculo:

Incremento percentual do investimento total dos projetos de desenvolvimento tecnológico e inovação aprovados em cada processo seletivo de subvenção econômica. A contabilização será feita de acordo com o ano da publicação do resultado final do processo seletivo. Projetos que forem aprovados fora do limite de recursos e forem apoiados posteriormente, serão contabilizados no ano da liberação dos recursos adicionais.

Limitações:

Disponibilização de acesso aos dados dos recursos do FNDCT

Notas Explicativas:

Estima-se que o montante apresente um aumento de 2,5% a cada ano, tomando como referência o valor base.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.3 - Até 2030, melhorar a qualidade da água, reduzindo a poluição, eliminando despejo e minimizando a liberação de produtos químicos e materiais perigosos, reduzindo à metade a proporção de águas residuais não tratadas, e aumentando substancialmente a reciclagem e reutilização segura globalmente
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.4 - Até 2030, aumentar substancialmente a eficiência do uso da água em todos os setores e assegurar retiradas sustentáveis e o abastecimento de água doce para enfrentar a escassez de água, e reduzir substancialmente o número de pessoas que sofrem com a escassez de água
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.a - Até 2030, ampliar a cooperação internacional e o apoio à capacitação para os países em desenvolvimento em atividades e programas relacionados a água e saneamento, incluindo a coleta de água, a dessalinização, a eficiência no uso da água, o tratamento de efluentes, a reciclagem e as tecnologias de reuso
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.b - Apoiar e fortalecer a participação das comunidades locais, para melhorar a gestão da água e do saneamento
ODS 7 – Energia acessível e limpa	7.2 - Aumentar substancialmente a participação de energias renováveis na matriz energética global, até 2030
ODS 7 – Energia acessível e limpa	7.3 - Dobrar a taxa global de melhoria da eficiência energética até 2030
ODS 7 – Energia acessível e limpa	7.a - Até 2030, reforçar a cooperação internacional para facilitar o acesso a pesquisa e tecnologias de energia limpa, incluindo energias renováveis, eficiência energética e tecnologias de combustíveis fósseis avançadas e mais limpas, e promover o investimento em infraestrutura de energia e em tecnologias de energia limpa
ODS 7 – Energia acessível e limpa	7.b - Até 2030, expandir a infraestrutura e modernizar a tecnologia para o fornecimento de serviços de energia modernos e sustentáveis para todos nos países em desenvolvimento, particularmente nos países menos desenvolvidos e SIDS

ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.1 - Desenvolver infraestrutura de qualidade, confiável, sustentável e resiliente, incluindo infraestrutura regional e transfronteiriça, para apoiar o desenvolvimento econômico e o bem-estar humano, com foco no acesso equitativo e a preços acessíveis para todos
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.2 - Promover a industrialização inclusiva e sustentável e, até 2030, aumentar significativamente a participação da indústria no setor de emprego e no PIB, de acordo com as circunstâncias nacionais, e dobrar sua participação nos países menos desenvolvidos
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.5 - Fortalecer a pesquisa científica, melhorar as capacidades tecnológicas de setores industriais em todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, inclusive, até 2030, incentivando a inovação e aumentando substancialmente o número de trabalhadores de P&D por milhão de pessoas e os gastos público e privado em P&D

Meta: 07EE - Ampliar parcerias tecnológicas estabelecidas entre ICT e empresas por meio de subvenção econômica

Meta prevista para: 2024: 2,5

2025: 5

2026: 7,5

2027:10

Entrega: 2791 - Incentivo, por meio de apoio às ICTs, à realização de projetos de desenvolvimento tecnológico e inovação com empresas

Descrição: Considerando que as ICTs possuem papel fundamental no avanço científico, tecnológico e na inovação, o apoio direto a essas instituições beneficia o acesso, pelas empresas, à tecnologia e conhecimento de ponta que podem impulsionar o processo de reindustrialização do país. Ainda, o apoio à ICTs facilita a transferência de tecnologia e conhecimento para as empresas, permitindo que elas incorporem avanços tecnológicos em seus processos, produtos e serviços, além de diminuir os custos de pesquisa e desenvolvimento das empresas, uma vez que a as ICTs já possuem estrutura e recursos humanos especializados. Sendo assim, é primordial incentivar as ICTs a realizarem projetos de desenvolvimento tecnológico e inovação com empresas, em especial nas temáticas de nanotecnologia, fotônica, materiais avançados, tecnologias quânticas, energias renováveis e biocombustíveis, transportes, recursos minerais, petróleo e gás, água e saneamento. Tais incentivos tem sido feito principalmente por meio de Encomendas, Chamadas Públicas e do apoio a laboratórios multiusuários, de acesso aberto a usuários públicas e privados, incluindo empresas, tais como, Sistema Nacional de Laboratórios em Nanotecnologias (SisNANO), Sistema Nacional de Laboratórios de Fotônica (Sisfotón-MCTI), Sistema Nacional de Laboratórios de Hidrogênio (SisH2), dentre outros.

Órgão responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Unidade responsável: MCTI/SETEC

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 12156 - Incremento dos investimentos em projetos de ICTs apoiados que subsidie a realização de projetos conjuntos com empresas

Sigla: IIPICT

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Considerando que as ICTs possuem papel fundamental no avanço científico, tecnológico e na inovação, o apoio direto a essas instituições beneficia o acesso, pelas empresas, à tecnologia e conhecimento de ponta que podem impulsionar o processo de reindustrialização do país. Ainda, o apoio à ICTs facilita a transferência de tecnologia e conhecimento para as empresas, permitindo que elas incorporem avanços tecnológicos em seus processos, produtos e serviços, além de diminuir os custos de pesquisa e desenvolvimento das empresas, uma vez que as ICTs já possuem estrutura e recursos humanos especializados. Sendo assim, é primordial incentivar as ICTs a realizarem projetos de desenvolvimento tecnológico e inovação com empresas, em especial nas temáticas de nanotecnologia, fotônica, materiais avançados, tecnologias quânticas, energias renováveis e biocombustíveis, transportes, recursos minerais, petróleo e gás, água e saneamento. Tais incentivos têm sido feito principalmente por meio de Encomendas, Chamadas Públicas e do apoio a laboratórios multiusuários, de acesso aberto a usuários públicos e privados, incluindo empresas, tais como, Sistema Nacional de Laboratórios em Nanotecnologias (SisNANO), Sistema Nacional de Laboratórios de Fotônica (Sisfóton-MCTI), Sistema Nacional de Laboratórios de Hidrogênio (SisH2), dentre outros.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12 do ano a que se refere o indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: 31/12

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Incremento percentual do valor total de projetos apoiados



Variáveis de Cálculo:

Incremento percentual do valor total de projetos apoiados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Agências de fomento (CNPq e FINEP); CGTV/SEEXEC/MCTI; CGGF/SEEXEC/MCTI; Áreas técnicas e secretarias finalísticas do MCTI

Forma de Disponibilização do Indicador:

Site das agências de fomento; comunicação administrativa com as agências de fomento, planilhas elaboradas pelas áreas técnicas e secretarias finalísticas do MCTI, pesquisas.

Procedimento de Cálculo:

Incremento percentual do investimento total dos projetos de ICTs contratados em cada ano. A contabilização para as chamadas públicas será feita de acordo com o ano da publicação do resultado final do processo seletivo. Projetos que forem aprovados fora do limite de recursos e forem apoiados posteriormente, serão contabilizados no ano da liberação dos recursos adicionais. No caso de encomendas, será considerado o ano de formalização do contrato.

Limitações:

Disponibilização de acesso aos dados dos recursos do FNDCT

Notas Explanatórias:

Estima-se que o montante apresente um aumento de 2,5% a cada ano, tomando como referência o valor base.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.3 - Até 2030, melhorar a qualidade da água, reduzindo a poluição, eliminando despejo e minimizando a liberação de produtos químicos e materiais perigosos, reduzindo à metade a proporção de águas residuais não tratadas, e aumentando substancialmente a reciclagem e reutilização segura globalmente
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.4 - Até 2030, aumentar substancialmente a eficiência do uso da água em todos os setores e assegurar retiradas sustentáveis e o abastecimento de água doce para enfrentar a escassez de água, e reduzir substancialmente o número de pessoas que sofrem com a escassez de água
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.a - Até 2030, ampliar a cooperação internacional e o apoio à capacitação para os países em desenvolvimento em atividades e programas relacionados a água e saneamento, incluindo a coleta de água, a dessalinização, a eficiência no uso da água, o tratamento de efluentes, a reciclagem e as tecnologias de reuso
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.b - Apoiar e fortalecer a participação das comunidades locais, para melhorar a gestão da água e do saneamento
ODS 7 – Energia acessível e limpa	7.2 - Aumentar substancialmente a participação de energias renováveis na matriz energética global, até 2030
ODS 7 – Energia acessível e limpa	7.3 - Dobrar a taxa global de melhoria da eficiência energética até 2030
ODS 7 – Energia acessível e limpa	7.a - Até 2030, reforçar a cooperação internacional para facilitar o acesso a pesquisa e tecnologias de energia limpa, incluindo energias renováveis, eficiência energética e tecnologias de combustíveis fósseis avançadas e mais limpas, e promover o investimento em infraestrutura de energia e em tecnologias de energia limpa
ODS 7 – Energia acessível e limpa	7.b - Até 2030, expandir a infraestrutura e modernizar a tecnologia para o fornecimento de serviços de energia modernos e sustentáveis para todos nos países em desenvolvimento, particularmente nos países menos desenvolvidos e SIDS



ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura

9.1 - Desenvolver infraestrutura de qualidade, confiável, sustentável e resiliente, incluindo infraestrutura regional e transfronteiriça, para apoiar o desenvolvimento econômico e o bem-estar humano, com foco no acesso equitativo e a preços acessíveis para todos

ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura

9.2 - Promover a industrialização inclusiva e sustentável e, até 2030, aumentar significativamente a participação da indústria no setor de emprego e no PIB, de acordo com as circunstâncias nacionais, e dobrar sua participação nos países menos desenvolvidos

ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura

9.5 - Fortalecer a pesquisa científica, melhorar as capacidades tecnológicas de setores industriais em todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, inclusive, até 2030, incentivando a inovação e aumentando substancialmente o número de trabalhadores de P&D por milhão de pessoas e os gastos público e privado em P&D

Meta: 07EH - Ampliar o incentivo, por meio de apoio às ICTs, à realização de projetos de desenvolvimento tecnológico e inovação com empresas.

Meta prevista para: 2024: 2,5

2025: 5

2026: 7,5

2027: 10

Entrega: 2801 - Aumento do número de ICTs com Política de Inovação implementada

Descrição: O art. 15-A, da Lei nº 13.243/2016, que altera a Lei nº 10.973/2004, estabelece que a ICT de direito público deverá instituir a sua política de inovação, dispondo sobre a organização e a gestão de processos que orientarão a transferência de tecnologia e a geração de inovação no ambiente produtivo, em consonância com as prioridades da política nacional de CTI e com a política industrial e tecnológica nacional.

Órgão responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Unidade responsável: MCTI/SETEC

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 12166 - Número de ICTs com Política de Inovação implementada

Sigla: NIPII

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 212

Data de Referência: 11/08/2023

Descrição: Número de ICTs com Política de Inovação implementada

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12 do ano a que o indicador se refere

Data de Divulgação/Disponibilização: No ano posterior à coleta dos dados.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Somatório do número de ICTs com política de inovação implementada

Variáveis de Cálculo:

Quantidade de ICTs com política de inovação implementada

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

FormICT e CGIA/SEEXEC/MCTI

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório gerenciais, Relatório FormICT e páginas na Internet geridas pelas CGIA/SEEXEC/MCTI

Procedimento de Cálculo:

Somatório do número de ICTs com política de inovação implementada.

Limitações:

Disponibilização de acesso aos dados

Notas Explicativas:

O levantamento dos valores deverá considerar a coleta de dados no ano seguinte o ano-base avaliado.



Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.2 - Atingir níveis mais elevados de produtividade das economias, por meio da diversificação, modernização tecnológica e inovação, inclusive por meio de um foco em setores de alto valor agregado e intensivos em mão-de-obra
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.3 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.2 - Promover a industrialização inclusiva e sustentável e, até 2030, aumentar significativamente a participação da indústria no setor de emprego e no PIB, de acordo com as circunstâncias nacionais, e dobrar sua participação nos países menos desenvolvidos
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.5 - Fortalecer a pesquisa científica, melhorar as capacidades tecnológicas de setores industriais em todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, inclusive, até 2030, incentivando a inovação e aumentando substancialmente o número de trabalhadores de P&D por milhão de pessoas e os gastos público e privado em P&D
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.b - Apoiar o desenvolvimento tecnológico nacional, pesquisa e inovação nos países em desenvolvimento, inclusive garantindo um ambiente político propício para, entre outras coisas, diversificação industrial e agregação de valor às commodities

Meta: 07EL - Ampliar o número de ICTs com Política de Inovação

Meta prevista para: 2024: 223

2025: 233

2026: 244

2027: 254

Entrega: 2802 - Aumento do número de ICTs com Núcleo de Inovação Tecnológica instituído

Descrição: O art. 16, da Lei nº 10.973/2004, estabelece que para apoiar a gestão de sua política, a ICT pública deverá dispor de Núcleo de Inovação Tecnológica, próprio ou em associação com outras ICTs para, entre outras competência: zelar pela manutenção da política institucional de estímulo à proteção das criações, licenciamento, inovação e outras formas de transferência de tecnologia; orientar as ações de inovação da ICT; e desenvolver estudos e estratégias para a transferência de inovação gerada pela ICT.

Órgão responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Unidade responsável: MCTI/SETEC

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 12167 - Número de ICTs com Núcleo de Inovação Tecnológica instituído

Sigla: NINIT

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 234

Data de Referência: 11/08/2023

Descrição: Número de ICTs com Núcleo de Inovação Tecnológica instituído

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12 do ano a que se refere o indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: No ano posterior à coleta dos dados.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: **Soma**atório do número de NITs instituídos

Variáveis de Cálculo:

Quantidade de NITs instituídos

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

FormICT e CGIA/SEEXEC/MCTI



Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório gerenciais, Relatório FormICT e páginas na Internet geridas pelas CGIA/SEXEC/MCTI

Procedimento de Cálculo:

Somatório do número de NITs instituídos.

Limitações:

Disponibilização de acesso aos dados

Notas Explicativas:

O levantamento dos valores deverá considerar a coleta de dados no ano seguinte o ano-base avaliado.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.2 - Atingir níveis mais elevados de produtividade das economias, por meio da diversificação, modernização tecnológica e inovação, inclusive por meio de um foco em setores de alto valor agregado e intensivos em mão-de-obra
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.3 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.2 - Promover a industrialização inclusiva e sustentável e, até 2030, aumentar significativamente a participação da indústria no setor de emprego e no PIB, de acordo com as circunstâncias nacionais, e dobrar sua participação nos países menos desenvolvidos
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.5 - Fortalecer a pesquisa científica, melhorar as capacidades tecnológicas de setores industriais em todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, inclusive, até 2030, incentivando a inovação e aumentando substancialmente o número de trabalhadores de P&D por milhão de pessoas e os gastos público e privado em P&D
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.b - Apoiar o desenvolvimento tecnológico nacional, pesquisa e inovação nos países em desenvolvimento, inclusive garantindo um ambiente político propício para, entre outras coisas, diversificação industrial e agregação de valor às commodities

Meta: 07EM - Ampliar o número de ICTs com Núcleo de Inovação Tecnológica

Meta prevista para: 2024: 246

2025: 257

2026: 269

2027: 281

Objetivo Específico: 0210 - Ampliação dos investimentos em P&D.

Descrição: É fundamental que as empresas adotem práticas inovadoras para impulsionar o desenvolvimento econômico e a transformação industrial. Esse conceito abrange várias abordagens e estratégias que as organizações podem adotar para se manterem competitivas e adaptarem-se às mudanças tecnológicas, sociais e econômicas em um cenário cada vez mais dinâmico.

Órgão Responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Indicador: 11012 - Valor adicionado bruto nos complexos industriais-tecnológicos

Sigla: VABCIT

Unidade de Medida: R\$ milhões

Índice de Referência: 553.329

Data de Referência: 04/11/2022

Descrição: Mede o valor agregado pelos complexos industriais-tecnológicos, destacando a contribuição específica para o Produto Interno Bruto (PIB) do país, permitindo analisar a produtividade e eficiência da indústria tecnológica, bem como seu papel no crescimento econômico geral.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12 do ano que se refere o indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: 01/09/2023

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor



Fórmula de Cálculo: **VABCIT = VABCITS + VABCITE + VABCITD**

Variáveis de Cálculo:

- . VABCITS (Valor adicionado bruto no complexo industrial-tecnológico - SAÚDE)
- . VABCITE (Valor adicionado bruto no complexo industrial-tecnológico - ENERGIA)
- . VABCITD (Valor adicionado bruto no complexo industrial-tecnológico - DEFESA e SEGURANÇA)

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema de contas nacionais do IBGE.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Publicação on line.

Procedimento de Cálculo:

Soma das variáveis.

Limitações:

Não se aplica.

Notas Explicativas:

Para o cálculo das metas considerou-se as projeções do Boletim Focus do Banco Central e um cenário de expansão do PIB, sendo para 2024 um crescimento de 1,5%, 2,0% para 2025, 2,5% para 2026 e 2027 3,0%

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.1 - Desenvolver infraestrutura de qualidade, confiável, sustentável e resiliente, incluindo infraestrutura regional e transfronteiriça, para apoiar o desenvolvimento econômico e o bem-estar humano, com foco no acesso equitativo e a preços acessíveis para todos
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.2 - Promover a industrialização inclusiva e sustentável e, até 2030, aumentar significativamente a participação da indústria no setor de emprego e no PIB, de acordo com as circunstâncias nacionais, e dobrar sua participação nos países menos desenvolvidos
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.4 - Até 2030, modernizar a infraestrutura e reabilitar as indústrias para torná-las sustentáveis, com eficiência no uso de recursos aumentada e maior adoção de tecnologias e processos industriais limpos e ambientalmente corretos; com todos os países atuando de acordo com suas respectivas capacidades
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.5 - Fortalecer a pesquisa científica, melhorar as capacidades tecnológicas de setores industriais em todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, inclusive, até 2030, incentivando a inovação e aumentando substancialmente o número de trabalhadores de P&D por milhão de pessoas e os gastos público e privado em P&D

Meta: 06IE - Aumentar o valor adicionado bruto nos complexos industriais-tecnológicos.

Meta prevista para: 2024: 620.341,9

2025: 632.749

2026: 668.567,4

2027: 678.024,5

Entregas

Entrega: 1747 - Aumento no valor adicionado bruto no complexo industrial-tecnológico - SAÚDE

Descrição: É fundamental que as empresas do complexo industrial-tecnológico da saúde adotem práticas inovadoras para impulsionar o desenvolvimento econômico e a transformação industrial.

Órgão responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Unidade responsável: MCTI/SEEXEC/DGIT/CGDI

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 11014 - Valor adicionado bruto no complexo industrial-tecnológico - SAÚDE

Sigla: VABCITS

Unidade de Medida: R\$ milhões



Índice de Referência: 39,955

Data de Referência: 04/11/2022

Descrição: Valor adicionado bruto no complexo industrial-tecnológico - SAÚDE

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12 do ano a que se refere o indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: 31/dez

Periodicidade: Indisponível

Polaridade: Não se aplica

Fórmula de Cálculo: Não se aplica

Variáveis de Cálculo:

Atividade:

2100 Fabricação de produtos farmoquímicos e farmacêuticos.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema de contas nacionais do IBGE.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Publicação on line.

Procedimento de Cálculo:

Não se aplica.

Limitações:

Não se aplica.

Notas Explanativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.1 - Desenvolver infraestrutura de qualidade, confiável, sustentável e resiliente, incluindo infraestrutura regional e transfronteiriça, para apoiar o desenvolvimento econômico e o bem-estar humano, com foco no acesso equitativo e a preços acessíveis para todos
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.2 - Promover a industrialização inclusiva e sustentável e, até 2030, aumentar significativamente a participação da indústria no setor de emprego e no PIB, de acordo com as circunstâncias nacionais, e dobrar sua participação nos países menos desenvolvidos
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.4 - Até 2030, modernizar a infraestrutura e reabilitar as indústrias para torná-las sustentáveis, com eficiência no uso de recursos aumentada e maior adoção de tecnologias e processos industriais limpos e ambientalmente corretos; com todos os países atuando de acordo com suas respectivas capacidades
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.5 - Fortalecer a pesquisa científica, melhorar as capacidades tecnológicas de setores industriais em todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, inclusive, até 2030, incentivando a inovação e aumentando substancialmente o número de trabalhadores de P&D por milhão de pessoas e os gastos público e privado em P&D
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.b - Apoiar o desenvolvimento tecnológico nacional, pesquisa e inovação nos países em desenvolvimento, inclusive garantindo um ambiente político propício para, entre outras coisas, diversificação industrial e agregação de valor às commodities

Meta: 06IH - Aumentar no valor adicionado bruto no complexo industrial-tecnológico - SAÚDE

Meta prevista para: 2024: 44.793,9

2025: 45.689,8

2026: 46.832

2027: 48.237

Entrega: 1748 - Aumento no valor adicionado bruto no complexo industrial-tecnológico - ENERGIA

Descrição: É fundamental que as empresas do complexo industrial-tecnológico do setor de energia adotem práticas inovadoras para impulsionar o desenvolvimento econômico e a transformação industrial.

Órgão responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Unidade responsável: MCTI/SEXEC/DGIT/CGDI

Projeto de Investimento? Não



PAC? Não

Indicador: 11015 - Valor adicionado bruto no complexo industrial-tecnológico - ENERGIA

Sigla: VABCITE

Unidade de Medida: R\$ milhões

Índice de Referência: 171,177

Data de Referência: 04/11/2022

Descrição: Mede o valor agregado do complexo industrial-tecnológico do setor de energia, destacando a contribuição específica para o Produto Interno Bruto (PIB) do país, permitindo analisar a produtividade e eficiência da indústria tecnológica do setor, bem como seu papel no crescimento econômico geral.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12 do ano a que se refere o indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: 31/dez

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Não se aplica

Variáveis de Cálculo:

Atividades:

1992 Fabricação de biocombustíveis
3500 Energia elétrica, gás natural e outras utilidades

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema de contas nacionais do IBGE

Forma de Disponibilização do Indicador:

Publicação on line.

Procedimento de Cálculo:

Não se aplica.

Limitações:

Não se aplica.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.1 - Desenvolver infraestrutura de qualidade, confiável, sustentável e resiliente, incluindo infraestrutura regional e transfronteiriça, para apoiar o desenvolvimento econômico e o bem-estar humano, com foco no acesso equitativo e a preços acessíveis para todos
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.2 - Promover a industrialização inclusiva e sustentável e, até 2030, aumentar significativamente a participação da indústria no setor de emprego e no PIB, de acordo com as circunstâncias nacionais, e dobrar sua participação nos países menos desenvolvidos
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.4 - Até 2030, modernizar a infraestrutura e reabilitar as indústrias para torná-las sustentáveis, com eficiência no uso de recursos aumentada e maior adoção de tecnologias e processos industriais limpos e ambientalmente corretos; com todos os países atuando de acordo com suas respectivas capacidades
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.5 - Fortalecer a pesquisa científica, melhorar as capacidades tecnológicas de setores industriais em todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, inclusive, até 2030, incentivando a inovação e aumentando substancialmente o número de trabalhadores de P&D por milhão de pessoas e os gastos público e privado em P&D
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.b - Apoiar o desenvolvimento tecnológico nacional, pesquisa e inovação nos países em desenvolvimento, inclusive garantindo um ambiente político propício para, entre outras coisas, diversificação industrial e agregação de valor às commodities



Meta: 06IM - Aumentar no valor adicionado bruto no complexo industrial-tecnológico - ENERGIA.

Meta prevista para: 2024: **191.908**

2025: **195.746,2**

2026: **200.639,8**

2027: **206.659**

Entrega: 1749 - Aumento no valor adicionado bruto no complexo industrial-tecnológico - DEFESA e SEGURANÇA

Descrição: É fundamental que as empresas do complexo industrial-tecnológico do setor de defesa adotem práticas inovadoras para impulsionar o desenvolvimento econômico e a transformação industrial.

Órgão responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Unidade responsável: MCTI/SESEC/DGIT/CGDI

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 11018 - Valor adicionado bruto no complexo industrial-tecnológico - DEFESA e SEGURANÇA

Sigla: VABCITD

Unidade de Medida: R\$ milhões

Índice de Referência: 342,197

Data de Referência: 04/11/2022

Descrição: Mede o valor agregado do complexo industrial-tecnológico do setor de defesa e segurança , destacando a contribuição específica para o Produto Interno Bruto (PIB) do país, permitindo analisar a produtividade e eficiência da indústria tecnológica do setor, bem como seu papel no crescimento econômico geral.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12 do ano a que se refere o indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: 31/dez

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Não se aplica

Variáveis de Cálculo:

Atividades:

2600 Fabricação de equipamentos de informática, produtos eletrônicos e ópticos

2700 Fabricação de máquinas e equipamentos elétricos

2800 Fabricação de máquinas e equipamentos mecânicos

2991 Fabricação de automóveis, caminhões e ônibus, exceto peças

3300 Manutenção, reparação e instalação de máquinas e equipamentos

6100 Telecomunicações

6280 Desenvolvimento de sistemas e outros serviços de informação

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema de contas nacionais do IBGE.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Publicação on line.

Procedimento de Cálculo:

Não se aplica.

Limitações:

Não se aplica.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.1 - Desenvolver infraestrutura de qualidade, confiável, sustentável e resiliente, incluindo infraestrutura regional e transfronteiriça, para apoiar o desenvolvimento econômico e o bem-estar humano, com foco no acesso equitativo e a preços acessíveis para todos

ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.2 - Promover a industrialização inclusiva e sustentável e, até 2030, aumentar significativamente a participação da indústria no setor de emprego e no PIB, de acordo com as circunstâncias nacionais, e dobrar sua participação nos países menos desenvolvidos
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.4 - Até 2030, modernizar a infraestrutura e reabilitar as indústrias para torná-las sustentáveis, com eficiência no uso de recursos aumentada e maior adoção de tecnologias e processos industriais limpos e ambientalmente corretos; com todos os países atuando de acordo com suas respectivas capacidades
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.5 - Fortalecer a pesquisa científica, melhorar as capacidades tecnológicas de setores industriais em todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, inclusive, até 2030, incentivando a inovação e aumentando substancialmente o número de trabalhadores de P&D por milhão de pessoas e os gastos público e privado em P&D
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.b - Apoiar o desenvolvimento tecnológico nacional, pesquisa e inovação nos países em desenvolvimento, inclusive garantindo um ambiente político propício para, entre outras coisas, diversificação industrial e agregação de valor às commodities

Meta: 06IN - Aumentar no valor adicionado bruto no complexo industrial-tecnológico - DEFESA e SEGURANÇA

Meta prevista para: 2024: 383.640

2025: 391.312,8

2026: 401.095,6

2027: 413.128,5

Entrega: 2018 - Fortalecimento da Base Industrial de Defesa e Segurança Pública do País -Tecnologias de Defesa para a Base Industrial de Defesa e Segurança - (BIDS)

Descrição: O apoio à inovação por meio de subvenção econômica é uma estratégia eficaz para estimular a realização de parcerias entre instituições de pesquisa, como as ICTs, e empresas. Esse tipo de incentivo financeiro desempenha um papel fundamental para impulsionar o desenvolvimento de projetos inovadores, aproximando o conhecimento científico-tecnológico do setor produtivo. Sendo assim, é primordial apoiar a inovação nas empresas por meio de Chamadas públicas de apoio ao desenvolvimento de base tecnológica e à inovação, incluindo subvenção econômica, buscando sempre estimular a realização de parceiras com ICTs para projetos de Tecnologias de Defesa.

Órgão responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Unidade responsável: MCTI/SETEC

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 12380 - Incremento dos investimentos de Subvenção Econômica e Encomendas em Tecnologias de Defesa para a Base Industrial de Defesa e Segurança

Sigla: IITRDE-BIDS

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: O apoio à inovação por meio de subvenção econômica é uma estratégia eficaz para estimular a realização de parcerias entre instituições de pesquisa, como as ICTs, e empresas. Esse tipo de incentivo financeiro desempenha um papel fundamental para impulsionar o desenvolvimento de projetos inovadores, aproximando o conhecimento científico-tecnológico do setor produtivo. Sendo assim, é primordial apoiar a inovação nas empresas por meio de Chamadas públicas de apoio ao desenvolvimento de base tecnológica e à inovação, incluindo subvenção econômica, buscando sempre estimular a realização de parceiras com ICTs para projetos de Tecnologias de Defesa.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12 do ano a que se refere o indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: 31/12

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Incremento percentual do valor total de projetos apoiados

Variáveis de Cálculo:

Incremento do percentual do valor total de projetos aprovados em Edital de Subvenção ou contratados em encomendas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Agências de fomento (CNPq e FINEP); CGTV/SEEXEC/MCTI; CGGF/SEEXEC/MCTI; Áreas técnicas e Secretarias finalísticas do MCTI e MD.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Site das agências de fomento; comunicação administrativa com as agências de fomento, planilhas elaboradas pelas áreas técnicas e secretarias finalísticas do MCTI, pesquisas.

Procedimento de Cálculo:

Incremento percentual do investimento total dos projetos de desenvolvimento tecnológico e inovação aprovados em cada Processo Seletivo de Subvenção econômica. A contabilização será feita de acordo com o ano da publicação do resultado final do Processo Seletivo. Projetos que forem aprovados fora do limite de recursos e forem apoiados posteriormente, terão seus valores contabilizados no ano da liberação de tais recursos adicionais.

Limitações:

Disponibilização de acesso aos exatos dos recursos do FNDCT, pois os períodos de início das contratações dos projetos selecionados não são fixos.

Notas Explicativas:

Estima-se que o montante apresente um aumento de 2,5% a cada ano, tomando como referência o valor base.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.1 - Desenvolver infraestrutura de qualidade, confiável, sustentável e resiliente, incluindo infraestrutura regional e transfronteiriça, para apoiar o desenvolvimento econômico e o bem-estar humano, com foco no acesso equitativo e a preços acessíveis para todos
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.2 - Promover a industrialização inclusiva e sustentável e, até 2030, aumentar significativamente a participação da indústria no setor de emprego e no PIB, de acordo com as circunstâncias nacionais, e dobrar sua participação nos países menos desenvolvidos
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.4 - Até 2030, modernizar a infraestrutura e reabilitar as indústrias para torná-las sustentáveis, com eficiência no uso de recursos aumentada e maior adoção de tecnologias e processos industriais limpos e ambientalmente corretos; com todos os países atuando de acordo com suas respectivas capacidades
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.5 - Fortalecer a pesquisa científica, melhorar as capacidades tecnológicas de setores industriais em todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, inclusive, até 2030, incentivando a inovação e aumentando substancialmente o número de trabalhadores de P&D por milhão de pessoas e os gastos público e privado em P&D

Meta: 07LW - Fortalecer a Base Industrial de Defesa e Segurança Pública do país - Tecnologias de Defesa para a Base Industrial de Defesa e Segurança (BIDS)

Meta prevista para: 2024: 2.5

2025: 5

2026: 7.5

2027.10

Entrega: 2019 - Fortalecimento da Base Industrial de Defesa e Segurança Pública do País -Defesa Química, Biológica, Radiológica e Nuclear - (DQBRN)

Descrição: O apoio à inovação por meio de subvenção econômica é uma estratégia eficaz para estimular a realização de parcerias entre instituições de pesquisa, como as ICTs, e empresas. Esse tipo de incentivo financeiro desempenha um papel fundamental para impulsionar o desenvolvimento de projetos inovadores, aproximando o conhecimento científico-tecnológico do setor produtivo. Sendo assim, é primordial apoiar a inovação nas empresas por meio de Chamadas públicas de apoio ao desenvolvimento de base tecnológica e à inovação, incluindo subvenção econômica, buscando sempre estimular a realização de parceiras com ICTs para projetos de Defesa Química, Biológica, Radiológica e Nuclear (DQBRN).

Órgão responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Unidade responsável: MCTI/SETEC

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 12381 - Incremento dos Investimentos de Subvenção Econômica e Encomendas em Defesa Química, Biológica, Radiológica e Nuclear (DQBRN)

Sigla: IITRDF-DQBRN

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 0



Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: O apoio à inovação por meio de subvenção econômica é uma estratégia eficaz para estimular a realização de parcerias entre instituições de pesquisa, como as ICTs, e empresas. Esse tipo de incentivo financeiro desempenha um papel fundamental para impulsionar o desenvolvimento de projetos inovadores, aproximando o conhecimento científico-tecnológico do setor produtivo. Sendo assim, é primordial apoiar a inovação nas empresas por meio de Chamadas públicas de apoio ao desenvolvimento de base tecnológica e à inovação, incluindo subvenção econômica, buscando sempre estimular a realização de parceiras com ICTs para projetos de Defesa Química, Biológica, Radiológica e Nuclear (DQBRN).

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12 do ano a que se refere o indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: 31/12

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Incremento percentual do valor total de projetos apoiados

Variáveis de Cálculo:

Incremento do percentual do valor total de projetos aprovados em Edital de Subvenção ou contratados em encomendas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Agências de fomento (CNPq e FINEP); CGTV/SEEXEC/MCTI; CGGF/SEEXEC/MCTI; Áreas técnicas e Secretarias finalísticas do MCTI e MD

Forma de Disponibilização do Indicador:

Site das agências de fomento; comunicação administrativa com as agências de fomento, planilhas elaboradas pelas áreas técnicas e secretarias finalísticas do MCTI, pesquisas.

Procedimento de Cálculo:

Incremento percentual do investimento total dos projetos de desenvolvimento tecnológico e inovação aprovados em cada Processo Seletivo de Subvenção econômica. A contabilização será feita de acordo com o ano da publicação do resultado final do Processo Seletivo. Projetos que forem aprovados fora do limite de recursos e forem apoiados posteriormente, terão seus valores contabilizados no ano da liberação de tais recursos adicionais.

Limitações:

Disponibilização de acesso aos exatos dos recursos do FNDCT, pois os períodos de início das contratações dos projetos selecionados não são fixos.

Notas Explicativas:

Estima-se que o montante apresente um aumento de 2,5% a cada ano, tomando como referência o valor base.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.1 - Desenvolver infraestrutura de qualidade, confiável, sustentável e resiliente, incluindo infraestrutura regional e transfronteiriça, para apoiar o desenvolvimento econômico e o bem-estar humano, com foco no acesso equitativo e a preços acessíveis para todos
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.2 - Promover a industrialização inclusiva e sustentável e, até 2030, aumentar significativamente a participação da indústria no setor de emprego e no PIB, de acordo com as circunstâncias nacionais, e dobrar sua participação nos países menos desenvolvidos
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.4 - Até 2030, modernizar a infraestrutura e reabilitar as indústrias para torná-las sustentáveis, com eficiência no uso de recursos aumentada e maior adoção de tecnologias e processos industriais limpos e ambientalmente corretos; com todos os países atuando de acordo com suas respectivas capacidades
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.5 - Fortalecer a pesquisa científica, melhorar as capacidades tecnológicas de setores industriais em todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, inclusive, até 2030, incentivando a inovação e aumentando substancialmente o número de trabalhadores de P&D por milhão de pessoas e os gastos público e privado em P&D

Meta: 07LX - Ampliar o valor total de Subvenção e Encomendas em Defesa Química, Biológica, Radiológica e Nuclear (DQBRN)

Meta prevista para: 2024: 2,5

2025: 5

2026: 7,5

2027: 10



Entrega: 3020 - Ampliação de investimento em PD&I fomentado para a viabilidade da autonomia tecnológica e industrial do Setor Aeronáutico do País

Descrição: O apoio à inovação por meio de subvenção econômica é uma estratégia eficaz para estimular a realização de parcerias entre instituições de pesquisa, como as ICTs, e empresas. Esse tipo de incentivo financeiro desempenha um papel fundamental para impulsionar o desenvolvimento de projetos inovadores, aproximando o conhecimento científico-tecnológico do setor produtivo. Sendo assim, é primordial apoiar a inovação nas empresas por meio de Chamadas públicas de apoio ao desenvolvimento de base tecnológica e à inovação, incluindo subvenção econômica, buscando sempre estimular a realização de parceiras com ICTs para projetos de Plataformas Demonstradoras de Novas Tecnologias Aeronáuticas.

Órgão responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Unidade responsável: MCTI/SETEC

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 12382 - Incremento dos Investimentos de Subvenção Econômica e Encomendas para projetos de aeronaves demonstradoras de tecnologias

Sigla: IITRDE-AERO

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: O apoio à inovação por meio de subvenção econômica é uma estratégia eficaz para estimular a realização de parcerias entre instituições de pesquisa, como as ICTs, e empresas. Esse tipo de incentivo financeiro desempenha um papel fundamental para impulsionar o desenvolvimento de projetos inovadores, aproximando o conhecimento científico-tecnológico do setor produtivo. Sendo assim, é primordial apoiar a inovação nas empresas por meio de Chamadas públicas de apoio ao desenvolvimento de base tecnológica e à inovação, incluindo subvenção econômica, buscando sempre estimular a realização de parceiras com ICTs para projetos de Plataformas Demonstradoras de Novas Tecnologias Aeronáuticas.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12 do ano a que se refere o indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: 31/12

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Incremento percentual do valor total de projetos apoiados

Variáveis de Cálculo:

Incremento do percentual do valor total de projetos aprovados em Edital de Subvenção ou contratados em encomendas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Agências de fomento (CNPq e FINEP); CGTV/SEEXEC/MCTI; CGGF/SEEXEC/MCTI; Áreas técnicas e Secretarias finalísticas do MCTI

Forma de Disponibilização do Indicador:

Site das agências de fomento; comunicação administrativa com as agências de fomento, planilhas elaboradas pelas áreas técnicas e secretarias finalísticas do MCTI, pesquisas.

Procedimento de Cálculo:

Incremento percentual do investimento total dos projetos de desenvolvimento tecnológico e inovação aprovados em cada Processo Seletivo de Subvenção econômica. A contabilização será feita de acordo com o ano da publicação do resultado final do Processo Seletivo. Projetos que forem aprovados fora do limite de recursos e forem apoiados posteriormente, terão seus valores contabilizados no ano da liberação de tais recursos adicionais.

Limitações:

Disponibilização de acesso aos exatos dos recursos do FNDCT, pois os períodos de início das contratações dos projetos selecionados não são fixos.

Notas Explicativas:

Estima-se que o montante apresente um aumento de 2,5% a cada ano, tomando como referência o valor base.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.1 - Desenvolver infraestrutura de qualidade, confiável, sustentável e resiliente, incluindo infraestrutura regional e transfronteiriça, para apoiar o desenvolvimento econômico e o bem-estar humano, com foco no acesso equitativo e a preços acessíveis para todos



ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.2 - Promover a industrialização inclusiva e sustentável e, até 2030, aumentar significativamente a participação da indústria no setor de emprego e no PIB, de acordo com as circunstâncias nacionais, e dobrar sua participação nos países menos desenvolvidos
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.4 - Até 2030, modernizar a infraestrutura e reabilitar as indústrias para torná-las sustentáveis, com eficiência no uso de recursos aumentada e maior adoção de tecnologias e processos industriais limpos e ambientalmente corretos; com todos os países atuando de acordo com suas respectivas capacidades
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.5 - Fortalecer a pesquisa científica, melhorar as capacidades tecnológicas de setores industriais em todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, inclusive, até 2030, incentivando a inovação e aumentando substancialmente o número de trabalhadores de P&D por milhão de pessoas e os gastos público e privado em P&D

Meta: 07LY - Ampliar o valor total de Subvenção e Encomendas para projetos de aeronaves demonstradoras de tecnologias

Meta prevista para: 2024: 2,5

2025: 5

2026: 7,5

2027: 10

Entrega: 3021 - Ampliação de investimento em PD&I fomentado para a viabilidade da autonomia tecnológica e industrial do Setor Espacial do país

Descrição: O apoio à inovação por meio de subvenção econômica é uma estratégia eficaz para estimular a realização de parcerias entre instituições de pesquisa, como as ICTs, e empresas. Esse tipo de incentivo financeiro desempenha um papel fundamental para impulsionar o desenvolvimento de projetos inovadores, aproximando o conhecimento científico-tecnológico do setor produtivo. Sendo assim, é primordial apoiar a inovação nas empresas por meio de Chamadas públicas de apoio ao desenvolvimento de base tecnológica e à inovação, incluindo subvenção econômica, buscando sempre estimular a realização de parceiras com ICTs para projetos de artefatos de exploração espacial e suas aplicações.

Órgão responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Unidade responsável: MCTI/SETEC

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 12383 - Incremento dos Investimentos de Subvenção Econômica e Encomendas para projetos de artefatos espaciais

Sigla: IITRDE-ESPACE

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: O apoio à inovação por meio de subvenção econômica é uma estratégia eficaz para estimular a realização de parcerias entre instituições de pesquisa, como as ICTs, e empresas. Esse tipo de incentivo financeiro desempenha um papel fundamental para impulsionar o desenvolvimento de projetos inovadores, aproximando o conhecimento científico-tecnológico do setor produtivo. Sendo assim, é primordial apoiar a inovação nas empresas por meio de Chamadas públicas de apoio ao desenvolvimento de base tecnológica e à inovação, incluindo subvenção econômica, buscando sempre estimular a realização de parceiras com ICTs para projetos de artefatos de exploração espacial e suas aplicações.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12 do ano a que se refere o indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: 31/12

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Incremento percentual do valor total de projetos apoiados

Variáveis de Cálculo:

Incremento do percentual do valor total de projetos aprovados em Edital de Subvenção ou contratados em encomendas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Agências de fomento (CNPq e FINEP); CGTV/SEEXEC/MCTI; CGGF/SEEXEC/MCTI; Áreas técnicas e Secretarias finalísticas do MCTI

Forma de Disponibilização do Indicador:

Site das agências de fomento; comunicação administrativa com as agências de fomento, planilhas elaboradas pelas áreas técnicas e secretarias finalísticas do MCTI, pesquisas.



Procedimento de Cálculo:

Incremento percentual do investimento total dos projetos de desenvolvimento tecnológico e inovação aprovados em cada Processo Seletivo de Subvenção econômica. A contabilização será feita de acordo com o ano da publicação do resultado final do Processo Seletivo. Projetos que forem aprovados fora do limite de recursos e forem apoiados posteriormente, terão seus valores contabilizados no ano da liberação de tais recursos adicionais.

Limitações:

Disponibilização de acesso aos exatos dos recursos do FNDCT, pois os períodos de início das contratações dos projetos selecionados não são fixos.

Notas Explicativas:

Estima-se que o montante apresente um aumento de 2,5% a cada ano, tomando como referência o valor base.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.1 - Desenvolver infraestrutura de qualidade, confiável, sustentável e resiliente, incluindo infraestrutura regional e transfronteiriça, para apoiar o desenvolvimento econômico e o bem-estar humano, com foco no acesso equitativo e a preços acessíveis para todos
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.2 - Promover a industrialização inclusiva e sustentável e, até 2030, aumentar significativamente a participação da indústria no setor de emprego e no PIB, de acordo com as circunstâncias nacionais, e dobrar sua participação nos países menos desenvolvidos
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.4 - Até 2030, modernizar a infraestrutura e reabilitar as indústrias para torná-las sustentáveis, com eficiência no uso de recursos aumentada e maior adoção de tecnologias e processos industriais limpos e ambientalmente corretos; com todos os países atuando de acordo com suas respectivas capacidades
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.5 - Fortalecer a pesquisa científica, melhorar as capacidades tecnológicas de setores industriais em todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, inclusive, até 2030, incentivando a inovação e aumentando substancialmente o número de trabalhadores de P&D por milhão de pessoas e os gastos público e privado em P&D

Meta: 07LZ - Ampliar os investimento em PD&I fomentado para para a viabilidade da autonomia tecnológica e industrial do Setor Espacial do País

Meta prevista para: 2024: 2,5

2025: 5

2026: 7,5

2027: 10

Objetivo Específico: 0211 - Ampliar o custo-efetividade dos incentivos fiscais à PD&I (geridos pelo MCTI) nas empresas nacionais

Descrição: "Os investimentos privados representarão o grande diferencial para o alcance dos objetivos de desenvolvimento almejados pelo país. O arcabouço legal estabelecido para incentivar o desenvolvimento de inovação e pesquisa científica e tecnológica pelas empresas traz algumas estratégias e instrumentos, sendo um dos principais, a utilização dos incentivos fiscais.

No estabelecimento de incentivos fiscais, o Estado cria mecanismos para o compartilhamento do risco inerente às atividades de desenvolvimento tecnológico e de inovação com o setor empresarial.

Dentre os principais incentivos geridos pelo MCTI, destacam-se a Lei do Bem (Lei nº 11.196/2005), Programa Rota 2030 (Lei nº 13.755/2018), Programa de Desenvolvimento Regional para o setor automotivo (Lei nº 9.826/1999) e o Processo Produtivo Básico (PPB)."

Órgão Responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Indicador: 11022 - Evolução do valor de investimentos em P,D&I relacionados aos instrumentos de incentivos fiscais geridos pelo MCTI

Sigla: VIPIF

Unidade de Medida: R\$ bilhão

Índice de Referência: 32,26

Data de Referência: 11/08/2023



Descrição: Evolução do valor de investimentos em PD&I relacionados aos instrumentos de incentivos fiscais geridos pelo MCTI

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12 do ano a que se refere o indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: 31/12

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: *Somatório dos valores do investimento privado realizado em P,D&I, associado aos incentivos fiscais geridos pelo MCTI.*

Variáveis de Cálculo:

Valores do investimento privado realizado em P,D&I, associado aos incentivos fiscais geridos pelo MCTI.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

CGIA/SEEXEC/MCTI

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório gerenciais e páginas na Internet geridas pelas CGIA/SEEXEC/MCTI

Procedimento de Cálculo:

Somatório dos valores do investimento privado realizado em P,D&I, associado aos incentivos fiscais geridos pelo MCTI.

Limitações:

Disponibilização de acesso aos dados

Notas Explicativas:

O levantamento dos valores de investimentos privados em P,D&I deverá considerar a coleta de dados no ano seguinte o ano-base avaliado.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.2 - Atingir níveis mais elevados de produtividade das economias, por meio da diversificação, modernização tecnológica e inovação, inclusive por meio de um foco em setores de alto valor agregado e intensivos em mão-de-obra
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.3 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.2 - Promover a industrialização inclusiva e sustentável e, até 2030, aumentar significativamente a participação da indústria no setor de emprego e no PIB, de acordo com as circunstâncias nacionais, e dobrar sua participação nos países menos desenvolvidos
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.5 - Fortalecer a pesquisa científica, melhorar as capacidades tecnológicas de setores industriais em todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, inclusive, até 2030, incentivando a inovação e aumentando substancialmente o número de trabalhadores de P&D por milhão de pessoas e os gastos público e privado em P&D
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.b - Apoiar o desenvolvimento tecnológico nacional, pesquisa e inovação nos países em desenvolvimento, inclusive garantindo um ambiente político propício para, entre outras coisas, diversificação industrial e agregação de valor às commodities

Meta: 07DU - Evolução do valor adicional investido em relação à contrapartida exigida nos instrumentos de incentivos à PD&I acompanhados pelo MCTI

Meta prevista para: 2024: 33,91

2025: 35,57

2026: 37,25

2027: 38,93



Entregas

Entrega: 1753 - Ampliação de investimento em PD&I fomentado/utilizando a Lei do Bem

Descrição: A Lei do Bem (11.196/2005), regulamentada pelo Decreto nº 5.798/2006, tem o objetivo de promover o investimento em Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (P,D&I). Os benefícios incluem deduções de despesas operacionais, Incremento de Pesquisadores, Incremento de Patentes, Redução de 50% de IPI, Depreciação Integral, Amortização Acelerada, além de Isenção de Imposto de Renda retido na fonte para remessas de registro de marcas, patentes e cultivares.

Órgão responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Unidade responsável: MCTI/SETEC

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 11023 - Valor a mais investido em relação à contrapartida exigida pela Lei do Bem

Sigla: LdBem

Unidade de Medida: R\$ bilhão

Índice de Referência: 29,63

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Somatório dos valores do investimento privado realizado em P,D&I, associado aos incentivos fiscais acompanhados pelo MCTI.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12 do ano a que se refere o indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: 31/12

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Somatório dos valores do investimento privado realizado em P,D&I, associado aos incentivos fiscais acompanhados pelo MCTI.

Variáveis de Cálculo:

Valores do investimento privado realizado em P,D&I, associado aos incentivos fiscais acompanhados pelo MCTI.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

CGIA/SEEXEC/MCTI

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório gerenciais e páginas na Internet geridas pelas CGIA/SEEXEC/MCTI

Procedimento de Cálculo:

Somatório dos valores do investimento privado realizado em P,D&I, associado aos incentivos fiscais acompanhados pelo MCTI.

Limitações:

Disponibilização de acesso aos dados

Notas Explicativas:

O levantamento dos valores de investimentos privados em P,D&I deverá considerar a coleta de dados no ano seguinte o ano-base avaliado.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.2 - Atingir níveis mais elevados de produtividade das economias, por meio da diversificação, modernização tecnológica e inovação, inclusive por meio de um foco em setores de alto valor agregado e intensivos em mão-de-obra
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.3 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.2 - Promover a industrialização inclusiva e sustentável e, até 2030, aumentar significativamente a participação da indústria no setor de emprego e no PIB, de acordo com as circunstâncias nacionais, e dobrar sua participação nos países menos



ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	desenvolvidos
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.5 - Fortalecer a pesquisa científica, melhorar as capacidades tecnológicas de setores industriais em todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, inclusive, até 2030, incentivando a inovação e aumentando substancialmente o número de trabalhadores de P&D por milhão de pessoas e os gastos público e privado em P&D
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.b - Apoiar o desenvolvimento tecnológico nacional, pesquisa e inovação nos países em desenvolvimento, inclusive garantindo um ambiente político propício para, entre outras coisas, diversificação industrial e agregação de valor às commodities

Meta: 07EI - Ampliar o valor investido pelas empresas beneficiárias da Lei do Bem

Meta prevista para: 2024: 31,11

2025: 32,59

2026: 34,07

2027: 35,56

Entrega: 1754 - Ampliação de investimento em PD&I como incentivo da Lei de TICs

Descrição: A Lei de TICs, também conhecida como Lei de Informática (Lei nº 8.248/1991). Com a alteração da Lei de TICs pela Lei nº 13.969/2019, o benefício fiscal do crédito financeiro concedido às empresas habilitadas passou a ser baseado no investimento em PD&I no país e limitado a um percentual do faturamento dos produtos incentivados. A legislação prevê como contrapartida o investimento mínimo de PD&I, chamado de PD&IM, que equivale a 4% do faturamento dos produtos incentivados.

Órgão responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Unidade responsável: MCTI/SETAD

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 11024 - Ampliação de investimento em PD&I como incentivo da Lei de TICs

Sigla: PD&I_SOBRESSALEN

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 10

Data de Referência: 31/07/2023

Descrição: Ampliação de investimento em PD&I como incentivo da Lei de TICs

Período ou data a que se refere o Indicador: De 1º de janeiro à 31 de março do ano seguinte ao que se refere o indicador.

Data de Divulgação/Disponibilização: Agosto do ano seguinte ao que se refere o indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $((PDI \text{ TOTAL LEITIC} - PDIM \text{ LEITIC}) / PDIM \text{ LEITIC}) * 100$

Variáveis de Cálculo:

PDIM_LEITIC;

PDI_TOTAL_LEITIC

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Base de Dados Sistema Novo Sigplan

Forma de Disponibilização do Indicador:

Base de Dados Sistema Novo Sigplan

Procedimento de Cálculo:

Obter dados de faturamento das empresas beneficiárias; calcular o PD&IM a partir do faturamento de produtos; totalizar os investimentos em PD&I; calcular os investimentos em PD&I sobressalentes; e calcular a proporção em relação ao PD&IM.

Limitações:

Não aplicável.



Notas Explicativas:

Não aplicável.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.1 - Desenvolver infraestrutura de qualidade, confiável, sustentável e resiliente, incluindo infraestrutura regional e transfronteiriça, para apoiar o desenvolvimento econômico e o bem-estar humano, com foco no acesso equitativo e a preços acessíveis para todos
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.2 - Promover a industrialização inclusiva e sustentável e, até 2030, aumentar significativamente a participação da indústria no setor de emprego e no PIB, de acordo com as circunstâncias nacionais, e dobrar sua participação nos países menos desenvolvidos
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.5 - Fortalecer a pesquisa científica, melhorar as capacidades tecnológicas de setores industriais em todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, inclusive, até 2030, incentivando a inovação e aumentando substancialmente o número de trabalhadores de P&D por milhão de pessoas e os gastos público e privado em P&D
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.c - Aumentar significativamente o acesso às TIC, e procurar ao máximo oferecer acesso universal e acessível à internet nos países menos desenvolvidos, até 2020

Meta: 06Q3 - Valor a mais investido em relação à contrapartida exigida pela Lei de TICs

Meta prevista para: 2024: 12

2025: 13

2026: 14

2027: 15

Entrega: 1755 - Aumento dos recursos de subvenção econômica aplicados

Descrição: Aumento de recursos de subvenção econômica, com foco no aumento da inovatividade das empresas brasileiras

Órgão responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Unidade responsável: MCTI/Finep

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 11027 - Evolução dos recursos de subvenção econômica

Sigla: -

Unidade de Medida: R\$

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 11/08/2023

Descrição: Recursos de subvenção econômica liberados para empresas .

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12 do ano a que se refere o indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: 60 dias após data de referência

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: \sum

Variáveis de Cálculo:

X = Recursos de subvenção econômica liberados para empresas por ano

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

-

Forma de Disponibilização do Indicador:

-



Procedimento de Cálculo:

Limitações:

Notas Explicativas:

Baseado na perspectiva de disponibilidade de recursos nos próximos anos, bem como segmentação dos recursos não reembolsáveis do FNDCT entre Subvenção e Não Reembolsável a ICTs.

São considerados apenas recursos de subvenção econômica para as metas anuais.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.1 - Desenvolver infraestrutura de qualidade, confiável, sustentável e resiliente, incluindo infraestrutura regional e transfronteiriça, para apoiar o desenvolvimento econômico e o bem-estar humano, com foco no acesso equitativo e a preços acessíveis para todos
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.2 - Promover a industrialização inclusiva e sustentável e, até 2030, aumentar significativamente a participação da indústria no setor de emprego e no PIB, de acordo com as circunstâncias nacionais, e dobrar sua participação nos países menos desenvolvidos
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.4 - Até 2030, modernizar a infraestrutura e reabilitar as indústrias para torná-las sustentáveis, com eficiência no uso de recursos aumentada e maior adoção de tecnologias e processos industriais limpos e ambientalmente corretos; com todos os países atuando de acordo com suas respectivas capacidades
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.5 - Fortalecer a pesquisa científica, melhorar as capacidades tecnológicas de setores industriais em todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, inclusive, até 2030, incentivando a inovação e aumentando substancialmente o número de trabalhadores de P&D por milhão de pessoas e os gastos público e privado em P&D
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.b - Apoiar o desenvolvimento tecnológico nacional, pesquisa e inovação nos países em desenvolvimento, inclusive garantindo um ambiente político propício para, entre outras coisas, diversificação industrial e agregação de valor às commodities

Meta: 06QP - Evolução dos recursos de subvenção econômica

Meta prevista para: 2024: 800.000.000 2025: 800.000.000 2026: 800.000.000 2027: 800.000.000

Objetivo Específico: 0212 - Incentivar o desenvolvimento de ambientes inovadores e o empreendedorismo inovador

Descrição: Conforme definido na Portaria MCTIC nº 6.762, de 17.12.2019, que institui o Programa Nacional de Apoio aos Ambientes Inovadores - PNI.

Fomentar projetos e iniciativas que promovam ambientes propícios à inovação e ao empreendedorismo inovador. Abrange o financiamento de projetos relacionados à criação, desenvolvimento e fortalecimento de ecossistemas inovadores, como parques e polos científicos e tecnológicos, áreas e centros de inovação, além de mecanismos que impulsionem o surgimento de empreendimentos inovadores, como incubadoras de empresas, aceleradoras de negócios, espaços abertos de trabalho colaborativo, laboratórios de prototipagem, entre outros. Além disso, visa promover iniciativas que estimulem o empreendedorismo inovador, como programas e projetos que incentivem a cooperação entre universidades e empresas, a geração de empreendimentos inovadores e a pré-incubação ou pré-aceleração de startups de base tecnológica, entre outras ações.

Órgão Responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Indicador: 11029 - Valor médio ponderado investido em ações de fomento aos ambientes inovadores e ao empreendedorismo inovador

Sigla: AIE

Unidade de Medida: R\$

Índice de Referência: 224.363.000,64

Data de Referência: 11/08/2023



Descrição: Conforme a portaria MCTI nº 6.762, de 17.12.2019, que institui o o Programa Nacional de Apoio aos Ambientes Inovadores - PNI

I - ambientes promotores da inovação - espaços propícios à inovação e ao empreendedorismo, que constituem ambientes característicos da economia baseada no conhecimento, articulam as empresas, os diferentes níveis de governo, as Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação - ICTs, as agências de fomento ou organizações da sociedade civil, e envolvem os ecossistemas de inovação e os mecanismos de geração de empreendimentos.

II - ecossistemas de inovação - espaços que agregam infraestrutura e arranjos institucionais e culturais, que atraem empreendedores e recursos financeiros, constituem lugares que potencializam o desenvolvimento da sociedade do conhecimento, e compreendem, entre outros:

a) **parque científico e tecnológico** - complexo planejado de desenvolvimento empresarial e tecnológico, promotor da cultura de inovação, da competitividade industrial, da capacitação empresarial e da promoção de sinergias em atividades de pesquisa científica, de desenvolvimento tecnológico e de inovação, entre empresas e uma ou mais ICTs, com ou sem vínculo entre si;

b) **cidade inteligente** - município que execute programa ou iniciativa de absorção de soluções inovadoras, especialmente ligadas às tecnologias da informação e comunicação, ao movimento da Internet das Coisas e ao fenômeno do Big Data, de modo a otimizar o atendimento às suas demandas públicas;

c) **distrito ou área de inovação** - área geográfica onde instituições-âncora ou empresas líderes, juntamente com empresas de base tecnológica, conectam-se com empresas nascentes e mecanismos de geração de empreendimentos, sendo áreas fisicamente compactas, com fácil acessibilidade, com disponibilidade tecnológica e que oferecem espaços mistos de uso residencial, de negócios e comercial;

d) **polo tecnológico** - ambiente industrial e tecnológico caracterizado pela presença dominante de micros, pequenas e médias empresas com áreas correlatas de atuação em determinado espaço geográfico, com vínculos operacionais com ICT, recursos humanos, laboratórios e equipamentos organizados e com predisposição ao intercâmbio entre os entes envolvidos para consolidação, marketing e comercialização de novas tecnologias;

e) **centro de inovação** - instalações físicas onde se realizem ações coordenadas para a promoção da inovação, por meio de governança, integração, qualificação, atração de investimentos e conexão empreendedora, podendo reunir, em um mesmo espaço físico, startups, aceleradoras, incubadoras, empresas de diversos portes, instituições âncoras, universidades, centros de pesquisas, investidores e instituições de fomento à inovação ao empreendedorismo.

III - mecanismos de geração de empreendimentos - mecanismos promotores de empreendimentos inovadores e de apoio ao desenvolvimento de empresas nascentes de base tecnológica, que envolvem negócios inovadores, baseados em diferenciais tecnológicos, e buscam solução de problemas ou desafios sociais e ambientais, oferecem suporte para transformar ideias em empreendimentos de sucesso, e compreendem, entre outros:

a) **incubadora de empresas** - organização ou estrutura que objetiva estimular ou prestar apoio logístico, gerencial e tecnológico ao empreendedorismo inovador e intenso em conhecimento, com objetivo de facilitar a criação e o desenvolvimento de empresas que tenham como diferencial a realização de atividades voltadas à inovação;

b) **aceleradora de negócios** - mecanismo de apoio a empreendimentos ou empresas nascentes que já possuem um modelo de negócio consolidado e com potencial de crescimento rápido. Possuem conexões com empreendedores, investidores, pesquisadores, empresários, mentores de negócios e fundos de investimento, e oferecem benefícios que podem incluir mentoria, avaliação, treinamentos, crédito ou investimento por meio de fundos ou de capital de risco;

c) **espaço aberto e cooperativo de trabalho (coworking)** - local de trabalho voltado a profissionais ou empresas, com infraestrutura tecnológica e de negócios e modalidades flexíveis de contratação e uso, visando ao estímulo à inovação aberta e colaborativa, ao fomento da interação entre profissionais de diversas especialidades e competências, e ao compartilhamento informal de conhecimento;

d) **laboratório aberto de prototipagem de produtos e processos (makerspace)** - laboratório ou oficina de uso compartilhado e aberto a múltiplos públicos, equipado com ferramentas de fabricação digital e prototipação rápida, controladas por computador e operando com os mais diversos materiais de suporte, que permitem a fabricação rápida, flexível e de baixo custo de objetos físicos, de modo a possibilitar a exploração criativa de ideias, o desenvolvimento de testes de conceito, protótipos e aplicações e o estímulo à cultura de compartilhamento e produção cooperada.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12 do ano a que se refere o indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: 31/12

Periodicidade: Anual

Polaridade: Não se aplica

Fórmula de Cálculo: $\text{Média Ponderada} = (\text{Valor1} * \text{Peso1} + \text{Valor2} * \text{Peso2} + \dots + \text{ValorN} * \text{PesoN}) / (\text{Peso1} + \text{Peso2} + \dots + \text{PesoN})$



Variáveis de Cálculo:

Valor global alocado nas linhas de fomento de apoio aos ambientes de inovação e startups:

- 1) CATES - Centros Avançados de Tecnologias Estratégicas;
- 2) Parques Tecnológicos;
- 3) Centros de Inovação;
- 4) Mecanismos de apoio à geração de empreendimentos inovadores (Laboratórios Abertos de prototipagem e coworkings, incubadoras, aceleradoras etc);
- 5) Apoio à inserção de pesquisadores nas empresas;
- 6) Apoio à startups de pequeno e médio porte;
- 7) apoio à geração de novas startups.

Pesos:

Parques Tecnológicos	0,272727273
Empresas de base tecnológica (tenova)	0,245454545
CATES	0,227272727
Inserção de pesquisadores nas empresas	0,090909091
Startups (centelha)	0,072727273
Centros de Inovação	0,045454545
Laboratórios Abertos e Incubadoras	0,045454545

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Valores alocados nos projetos apoiados por meio dos editais, chamadas públicas e outros instrumentos lançados pelo MCTI e suas agências de fomento (Finep e CNPq)

Forma de Disponibilização do Indicador:

-

Procedimento de Cálculo:

Somatório dos valores alocados nos projetos apoiados pelos instrumentos lançados pelas agências de fomento para o cálculo da média ponderada

Limitações:

Apuração da execução orçamentária dos projetos apoiados anualmente por meio dos instrumentos operados de forma centralizada (nas agências de fomento do MCTI) e descentralizada (por parceiros estaduais)

Notas Explicativas:

1) Foi adotado como valor de referência (linha de base) o montante dos recursos alocados nas linhas de fomento em 2022, frente à carência de informações sobre os valores em execução em 2023. As metas para os anos seguintes foram estimadas com um aumento de 5% a cada ano, tomando como referência o valor base.

2) Entende-se que um indicador mais apropriado seria o montante de recursos investidos nessas linhas de fomento pelo MCTI, pois daria uma dimensão mais realista do esforço de política de inovação direcionado para essas áreas

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.b - Apoiar a pesquisa e o desenvolvimento de vacinas e medicamentos para as doenças transmissíveis e não transmissíveis, que afetam principalmente os países em desenvolvimento, proporcionar o acesso a medicamentos e vacinas essenciais a preços acessíveis, de acordo com a Declaração de Doha sobre o Acordo TRIPS e Saúde Pública, que afirma o direito dos países em desenvolvimento de utilizarem plenamente as disposições do Acordo sobre os Aspectos dos Direitos de Propriedade Intelectual Relacionados ao Comércio (TRIPS, na sigla em inglês) sobre flexibilidades para proteger a saúde pública e, em particular, proporcionar o acesso a medicamentos para todos



ODS 3 – Saúde e bem-estar

ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico

ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico

ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura

ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura

ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura

8.2 - Atingir níveis mais elevados de produtividade das economias, por meio da diversificação, modernização tecnológica e inovação, inclusive por meio de um foco em setores de alto valor agregado e intensivos em mão-de-obra

8.3 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiam as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros

9.2 - Promover a industrialização inclusiva e sustentável e, até 2030, aumentar significativamente a participação da indústria no setor de emprego e no PIB, de acordo com as circunstâncias nacionais, e dobrar sua participação nos países menos desenvolvidos

9.5 - Fortalecer a pesquisa científica, melhorar as capacidades tecnológicas de setores industriais em todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, inclusive, até 2030, incentivando a inovação e aumentando substancialmente o número de trabalhadores de P&D por milhão de pessoas e os gastos público e privado em P&D

9.b - Apoiar o desenvolvimento tecnológico nacional, pesquisa e inovação nos países em desenvolvimento, inclusive garantindo um ambiente político propício para, entre outras coisas, diversificação industrial e agregação de valor às commodities

Meta: 07DV - Valor médio ponderado investido em ações de fomento aos ambientes inovadores e ao empreendedorismo inovador

Meta prevista para: 2024: 235.581.000,82

2025: 247.360.000,91

2026: 259.728.000,96

2027: 272.715.000,41

Entregas

Entrega: 1758 - Ampliação do apoio empresas de base tecnológica - Startups

Descrição: Start-ups empresariais: são aquelas empresas intensivas em conhecimento e criadas desde o meio produtivo para explorar novas tecnologias, produtos, processos ou serviços no mercado de uma maneira mais ágil, inovadora e independente.

Órgão responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Unidade responsável: MCTI/SETEC

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 11031 - Número de empresas/projetos de PD&I apoiados

Sigla: NEPA

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 400

Data de Referência: 03/08/2023

Descrição: Projetos apoiados no âmbito dos Programas Centelha e Conecta Startup-BR

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12 do ano a que se refere o indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: 31/12

Periodicidade: Semestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: \sum

Variáveis de Cálculo:

Quantidade de Projetos em Execução.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Informações coletadas nos sistemas de monitoramento dos programas.



Forma de Disponibilização do Indicador:

Sites dos programas na internet.

Procedimento de Cálculo:

Somatório do número de projetos apoiados e em execução no âmbito dos programas.

Limitações:

Fornecimentos das informações pelas startups e parceiros dos programas.

Notas Explicativas:

1) Revisão feita em 03/08/2023, incluindo os dados do Centelha que haviam sido computados pela Finep. Previsão do lançamento do Centelha 3 em 2024, com contratação em 2025. Previsão de lançamento do Conecta Startup Brasil 3;

2) A área técnica da SETEC não vê incompatibilidade entre o indicador do objetivo específico e o da entrega. O indicador do objetivo específico considera o volume anual de recursos aportados nesta linha de fomento e o indicador da entrega a estimativa do número de empresas/projetos que serão apoiados por meio das chamadas públicas e outros instrumentos de apoio.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.2 - Atingir níveis mais elevados de produtividade das economias, por meio da diversificação, modernização tecnológica e inovação, inclusive por meio de um foco em setores de alto valor agregado e intensivos em mão-de-obra
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.3 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.2 - Promover a industrialização inclusiva e sustentável e, até 2030, aumentar significativamente a participação da indústria no setor de emprego e no PIB, de acordo com as circunstâncias nacionais, e dobrar sua participação nos países menos desenvolvidos
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.5 - Fortalecer a pesquisa científica, melhorar as capacidades tecnológicas de setores industriais em todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, inclusive, até 2030, incentivando a inovação e aumentando substancialmente o número de trabalhadores de P&D por milhão de pessoas e os gastos público e privado em P&D
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.b - Apoiar o desenvolvimento tecnológico nacional, pesquisa e inovação nos países em desenvolvimento, inclusive garantindo um ambiente político propício para, entre outras coisas, diversificação industrial e agregação de valor às commodities

Meta: 06TF - Ampliar o número de empresas/projetos de PD&I apoiados

Meta prevista para: 2024: 672

2025: 983

2026: 1.280

2027: 1.080

Entrega: 1759 - Ampliação do apoio a empresas de base tecnológica com faturamento até R\$ 16 milhões

Descrição: Esta entrega visa criar condições financeiras favoráveis e apoiar a inovação - por meio de recursos de subvenção econômica - para o crescimento rápido de um conjunto significativo de empresas de micro e pequeno porte, com foco no apoio à inovação tecnológica e com o suporte aos parceiros estaduais. A entrega está voltada ao atendimento de empresas de micro e pequeno porte e parceiros estaduais, que podem ser órgãos ou entidades da Administração Pública direta ou indireta de qualquer esfera de governo, ou entidade privada sem fins lucrativos que poderá ser representada por Fundação de Apoio, responsável pela execução gerencial, técnica e financeira do projeto.

Órgão responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Unidade responsável: MCTI/SETEC e FINEP

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não



Indicador: 11033 - Número de empresas/projetos de PD&I apoiados

Sigla: NEPA

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 562

Data de Referência: 31/07/2023

Descrição: Projetos apoiados no âmbito dos Programas Tecnova e Centelha

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12/2022

Data de Divulgação/Disponibilização: 31/03/2023

Periodicidade: Trimestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: \sum

Variáveis de Cálculo:

Quantidade de Projetos em Execução.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Informações colhidas dos relatórios dos parceiros estaduais.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Lei de Acesso à Informação.

Procedimento de Cálculo:

-

Limitações:

Dependência dos parceiros estaduais para o fornecimento das informações.

Notas Explicativas:

1) Estão sendo consideradas as empresas apoiadas no âmbito dos Programas Tecnova e Centelha.

2) A área técnica da SETEC não vê incompatibilidade entre o indicador do objetivo específico e o da entrega. O indicador do objetivo específico considera o volume anual de recursos aportados nesta linha de fomento e o indicador da entrega a estimativa do número de empresas/projetos que serão apoiados por meio das chamadas públicas e outros instrumentos de apoio.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.2 - Atingir níveis mais elevados de produtividade das economias, por meio da diversificação, modernização tecnológica e inovação, inclusive por meio de um foco em setores de alto valor agregado e intensivos em mão-de-obra
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.3 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.2 - Promover a industrialização inclusiva e sustentável e, até 2030, aumentar significativamente a participação da indústria no setor de emprego e no PIB, de acordo com as circunstâncias nacionais, e dobrar sua participação nos países menos desenvolvidos
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.5 - Fortalecer a pesquisa científica, melhorar as capacidades tecnológicas de setores industriais em todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, inclusive, até 2030, incentivando a inovação e aumentando substancialmente o número de trabalhadores de P&D por milhão de pessoas e os gastos público e privado em P&D
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.b - Apoiar o desenvolvimento tecnológico nacional, pesquisa e inovação nos países em desenvolvimento, inclusive garantindo um ambiente político propício para, entre outras coisas, diversificação industrial e agregação de valor às commodities



Meta: 06MR - Aumentar número de empresas/projetos de PD&I apoiados

Meta prevista para: 2024: **1.413**

2025: **2.687**

2026: **2.491**

2027: **2.256**

Entrega: 1762 - Ampliação da atividade de PD&I nas empresas

Descrição: Nos últimos anos, se tem observado uma crescente ampliação da atividade de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I) nas empresas, impulsionada por uma série de fatores que tornaram a inovação uma peça-chave para a competitividade e sustentabilidade dos negócios. Essa tendência tem se mostrado uma poderosa alavanca para o progresso tecnológico e o avanço econômico em diferentes setores da indústria. Além disso, muitas empresas têm percebido que a PD&I é fundamental para enfrentar os desafios sociais e ambientais. Com o aumento da preocupação com a sustentabilidade e a responsabilidade corporativa, a inovação pode desempenhar um papel importante na criação de soluções que minimizem o impacto ambiental e promovam a inclusão social. O incentivo governamental tem desempenhado um papel importante nesse cenário. Muitos países têm implementado políticas de fomento à inovação, oferecendo incentivos fiscais, subsídios e programas de financiamento específicos para projetos de PD&I nas empresas. Essas iniciativas contribuem para atrair investimentos e estimular a criação de um ambiente propício à inovação. Em resumo, a ampliação da atividade de PD&I nas empresas é um indicativo do reconhecimento da importância da inovação como motor de crescimento e sustentabilidade. O comprometimento com a pesquisa e o desenvolvimento de novas tecnologias impulsiona a competitividade, promove a solução de desafios sociais e ambientais e contribui para a construção de um futuro mais próspero e inovador.

Órgão responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Unidade responsável: MCTI/SETEC e CNPq

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 11036 - Quantidade de beneficiários/ano de bolsas vinculadas a projetos de PD&I em empresas

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 8.800

Data de Referência: 03/07/2023

Descrição: Essas bolsas representam um mecanismo fundamental para apoiar e incentivar a participação de estudantes, pesquisadores e profissionais no desenvolvimento de atividades de pesquisa de alto nível e na criação de um ambiente propício à inovação. Alguns dos principais motivos pelos quais o número de beneficiários de bolsas de PD&I é relevante são: a) Formação de talentos; b) Ampliação da base de pesquisadores; c) Fomento à pesquisa aplicada; d) Aumento da produtividade científica; e) Fortalecimento da pesquisa em diferentes regiões; f) Estímulo à inovação empresarial; g) Melhoria na competitividade do país.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12 do ano a que se refere o indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: 31/12

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: \sum do número de beneficiários de bolsas de fomento tecnológico (ITI, ITC, PDI, EV, IEX, DTI, DTC, SET, EXP, ADC, SWI, BSP, BEP, BEV, ATP)

Variáveis de Cálculo:

beneficiários/ano de bolsas de fomento tecnológico (ITI, ITC, PDI, EV, IEX, DTI, DTC, SET, EXP, ADC, SWI, BSP, BEP, BEV, ATP)

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Base de dados do CNPq (PICC)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório gerencial

Procedimento de Cálculo:

Não se aplica

Limitações:

Restrições orçamentárias e/ou contigenciamentos

Notas Explicativas:

Para a indicação das metas físicas, foi considerada uma linha de base de 8.800 beneficiários atendidos na ação 00RL (Formação e Expansão da Capacitação de Recursos Humanos em Atividades de Pesquisa Tecnológica, Empreendedorismo e Inovação), a partir da informação captada na LOA 2022 no período de Janeiro a Dezembro. Considerou-se uma crescimento anual de 5% para cálculo da meta anual para o ciclo 2024-2027, levando-se em conta a expectativa para reforço da dotação orçamentária do CNPq em relação às suas principais ações.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.2 - Atingir níveis mais elevados de produtividade das economias, por meio da diversificação, modernização tecnológica e inovação, inclusive por meio de um foco em setores de alto valor agregado e intensivos em mão-de-obra
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.3 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.2 - Promover a industrialização inclusiva e sustentável e, até 2030, aumentar significativamente a participação da indústria no setor de emprego e no PIB, de acordo com as circunstâncias nacionais, e dobrar sua participação nos países menos desenvolvidos
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.5 - Fortalecer a pesquisa científica, melhorar as capacidades tecnológicas de setores industriais em todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, inclusive, até 2030, incentivando a inovação e aumentando substancialmente o número de trabalhadores de P&D por milhão de pessoas e os gastos público e privado em P&D
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.b - Apoiar o desenvolvimento tecnológico nacional, pesquisa e inovação nos países em desenvolvimento, inclusive garantindo um ambiente político propício para, entre outras coisas, diversificação industrial e agregação de valor às commodities

Meta: 06MV - Aumentar a quantidade de beneficiários/ano de bolsas vinculadas a projetos de PD&I em empresas

Meta prevista para: 2024: 9.240

2025: 9,702

2026: 10,187

2027: 10,696

Entrega: 1764 - Ampliação da alocação de recursos aos ecossistemas de inovação

Descrição: Conforme a Portaria MCTIC nº 6.762, de 17.12.2019, que institui o Programa Nacional de Apoio aos Ambientes Inovadores - PNI, ecossistemas de inovação são espaços que agregam infraestrutura e arranjos institucionais e culturais, que atraem empreendedores e recursos financeiros, constituem lugares que potencializam o desenvolvimento da sociedade do conhecimento, e compreendem, entre outros: parques científicos e tecnológicos; cidades inteligentes; distritos ou áreas de inovação; polos tecnológicos; e centros de inovação.

Órgão responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Unidade responsável: MCTI/SETEC e FINER

Projeto de Investimento? Não

Projetos de

Indicador: 11039 - Número de ecossistemas de inovação apoiados

Sigla: NEIA

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referências: 53

Data de Referência: 21/07/2022

Descrição: Edital de Cidades Inteligentes;
Edital de Parques Tecnológicos; e
Edital de Centros de Inovação

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/07/2023

Data de Divulgação/Disponibilização: 01/02/2024

Periodicidade: Semestral



Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: \sum

Variáveis de Cálculo:

Quantidade de Projetos em Execução.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Informações colhidas dos relatórios internos da Finep

Forma de Disponibilização do Indicador:

Páginas da Finep na internet com o resultado da Chamada.

Procedimento de Cálculo:

Resultado Final de Habilitação;
Resultado Final de Mérito; e
Lei de Acesso à Informação.

Limitações:

Não se aplica.

Notas Explicativas:

1) Estão sendo considerados os resultados dos editais de Cidades Inteligentes, Parques Tecnológicos, Centros de Inovação e CATES.

2) A área técnica da SETEC não vê incompatibilidade entre o indicador do objetivo específico e o da entrega. O indicador do objetivo específico considera o volume anual de recursos aportados nesta linha de fomento e o indicador da entrega a estimativa do número de empresas/projetos que serão apoiados por meio das chamadas públicas e outros instrumentos de apoio.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.2 - Atingir níveis mais elevados de produtividade das economias, por meio da diversificação, modernização tecnológica e inovação, inclusive por meio de um foco em setores de alto valor agregado e intensivos em mão-de-obra
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.3 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.2 - Promover a industrialização inclusiva e sustentável e, até 2030, aumentar significativamente a participação da indústria no setor de emprego e no PIB, de acordo com as circunstâncias nacionais, e dobrar sua participação nos países menos desenvolvidos
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.5 - Fortalecer a pesquisa científica, melhorar as capacidades tecnológicas de setores industriais em todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, inclusive, até 2030, incentivando a inovação e aumentando substancialmente o número de trabalhadores de P&D por milhão de pessoas e os gastos público e privado em P&D
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.b - Apoiar o desenvolvimento tecnológico nacional, pesquisa e inovação nos países em desenvolvimento, inclusive garantindo um ambiente político propício para, entre outras coisas, diversificação industrial e agregação de valor às commodities

Meta: 06MX - Ampliar os ecossistemas de inovação apoiados

Meta prevista para: 2024: 93

2025: 118

2026: 123

2027: 113

Entrega: 1994 - Aumento na representatividade feminina no cenário empreendedor nacional

Descrição: Aumento no estímulo à representatividade feminina no cenário empreendedor nacional, por meio da capacitação e do reconhecimento de empreendimentos que possam favorecer o incremento da competitividade brasileira.

Órgão responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Unidade responsável: MCTI/Finep



Projeto de Investimento? **Não**

PAC? **Não**

Indicador: 11322 - Número de startups aceleradas lideradas por mulheres

Sigla: -

Unidade de Medida: **unidade**

Índice de Referência: **0**

Data de Referência: **31/07/2023**

Descrição: **Programa Mulheres Inovadoras.**

Período ou data a que se refere o Indicador: **jan a dez de cada ano**

Data de Divulgação/Disponibilização: **31/12/2023**

Periodicidade: **Anual**

Polaridade: **Quanto maior melhor**

Fórmula de Cálculo: **\sum**

Variáveis de Cálculo:

X = número de empresas aceleradas por ano

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Departamento de Empreendedorismo e Investimento em Startups

Forma de Disponibilização do Indicador:

Planilha

Procedimento de Cálculo:

Total de empresas selecionadas e aceleradas no âmbito do Edital Programa Mulheres Inovadoras.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.2 - Atingir níveis mais elevados de produtividade das economias, por meio da diversificação, modernização tecnológica e inovação, inclusive por meio de um foco em setores de alto valor agregado e intensivos em mão-de-obra
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.3 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.2 - Promover a industrialização inclusiva e sustentável e, até 2030, aumentar significativamente a participação da indústria no setor de emprego e no PIB, de acordo com as circunstâncias nacionais, e dobrar sua participação nos países menos desenvolvidos
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.5 - Fortalecer a pesquisa científica, melhorar as capacidades tecnológicas de setores industriais em todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, inclusive, até 2030, incentivando a inovação e aumentando substancialmente o número de trabalhadores de P&D por milhão de pessoas e os gastos público e privado em P&D
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.b - Apoiar o desenvolvimento tecnológico nacional, pesquisa e inovação nos países em desenvolvimento, inclusive garantindo um ambiente político propício para, entre outras coisas, diversificação industrial e agregação de valor às commodities



Notas Explicativas:

- 1) Estão sendo considerados neste indicador apenas os resultados do Edital de Laboratórios Abertos e Prototipagem;
- 2) A área técnica da SETEC não vê incompatibilidade entre o indicador do objetivo específico e o da entrega. O indicador do objetivo específico considera o volume anual de recursos aportados nesta linha de fomento e o indicador da entrega a estimativa do número de empresas/projetos que serão apoiados por meio das chamadas públicas e outros instrumentos de apoio.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.2 - Atingir níveis mais elevados de produtividade das economias, por meio da diversificação, modernização tecnológica e inovação, inclusive por meio de um foco em setores de alto valor agregado e intensivos em mão-de-obra
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.3 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.2 - Promover a industrialização inclusiva e sustentável e, até 2030, aumentar significativamente a participação da indústria no setor de emprego e no PIB, de acordo com as circunstâncias nacionais, e dobrar sua participação nos países menos desenvolvidos
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.5 - Fortalecer a pesquisa científica, melhorar as capacidades tecnológicas de setores industriais em todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, inclusive, até 2030, incentivando a inovação e aumentando substancialmente o número de trabalhadores de P&D por milhão de pessoas e os gastos público e privado em P&D
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.b - Apoiar o desenvolvimento tecnológico nacional, pesquisa e inovação nos países em desenvolvimento, inclusive garantindo um ambiente político propício para, entre outras coisas, diversificação industrial e agregação de valor às commodities

Meta: 06NA - Apoiar mecanismos de geração de empreendimentos

Meta prevista para: 2024: 30

2025: 120

2026: 100

2027: 60

Entrega: 2486 - Estímulo à criação de startups para o Complexo Econômico Industrial da Saúde

Descrição: Criação de startups que atendam as demandas do Complexo Econômico Industrial da Saúde

Órgão responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Unidade responsável: MCTI/SEPPE

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 11778 - Número de startups na área de saúde fomentadas

Sigla: STCEIS

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 156

Data de Referência: 01/10/2022

Descrição: A contagem de startups novas no setor de saúde pode indicar o nível de interesse e atividade empreendedora na área.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12 do ano a que se refere o indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: 31/12

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Número de startups na área de saúde criadas



Variáveis de Cálculo:

Número de startups do segmento "Healthtec e Life Science" extraidas do Mapeamento do Ecossistema Brasileiro de Startups 2022 (<https://abstartups.com.br/mapeamento-de-comunidades/>)

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

ABSTARTUPS

Forma de Disponibilização do Indicador:

-

Procedimento de Cálculo:

-

Limitações:

-

Notas Explicativas:

A contagem de startups novas no setor de saúde pode indicar o nível de interesse e atividade empreendedora na área.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.b - Apoiar a pesquisa e o desenvolvimento de vacinas e medicamentos para as doenças transmissíveis e não transmissíveis, que afetam principalmente os países em desenvolvimento, proporcionar o acesso a medicamentos e vacinas essenciais a preços acessíveis, de acordo com a Declaração de Doha sobre o Acordo TRIPS e Saúde Pública, que afirma o direito dos países em desenvolvimento de utilizarem plenamente as disposições do Acordo sobre os Aspectos dos Direitos de Propriedade Intelectual Relacionados ao Comércio (TRIPS, na sigla em inglês) sobre flexibilidades para proteger a saúde pública e, em particular, proporcionar o acesso a medicamentos para todos

Meta: 071N - Ampliar o número de startups na área de saúde

Meta prevista para: 2024: 170

2025: 200

2026: 250

2027: 300

Objetivo Específico: 0524 - Fomentar a transformação digital, a capacitação digital, a estruturação e a expansão da utilização de TICs nos complexos industriais estratégicos para o desenvolvimento nacional

Descrição: A Lei das TICs (Lei no 8.248, de 1991) é um importante instrumento de política pública que visa a ampliação das competências das indústrias de TICs instaladas no País, por meio da realização de investimentos em PD&I e do cumprimento do processo produtivo básico de produtos incentivados, indo ao encontro da transformação digital no país.

Órgão Responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Indicador: 11323 - Evolução da proporção do faturamento em bens com tecnologia nacional em relação ao faturamento auferido pela indústria com bens incentivados, no âmbito da Lei de TICs (Lei no 8.248, de 1991)

Sigla: **TECNAC_LEI_TICS**

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 10

Data de Referência: 31/07/2023

Descrição: Percentual do faturamento em bens com reconhecimento de tecnologia nacional versus o faturamento dos demais bens incentivados pela Lei de TICs.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/07/2023

Data de Divulgação/Disponibilização: 31/10/2023

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: **(Faturamento_TECNAC/Faturamento_incentivado) * 100**



Variáveis de Cálculo:

faturamento_produtos_incentivados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Base de Dados do Sistema Novo Sigplani

Forma de Disponibilização do Indicador:

Digital

Procedimento de Cálculo:

Após o período de declaração do Relatório Demonstrativo Anual, coletar os dados de faturamento dos produtos incentivados declarados pelas empresas beneficiárias da Lei de TICs e calcular a proporção dos produtos com tecnologia nacional sobre os demais produtos

Limitações:

Não aplicável.

Notas Explicativas:

Não aplicável.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.2 - Até 2030, reduzir pelo menos à metade a proporção de homens, mulheres e crianças, de todas as idades, que vivem na pobreza, em todas as suas dimensões, de acordo com as definições nacionais
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.b - Criar marcos políticos sólidos, em níveis nacional, regional e internacional, com base em estratégias de desenvolvimento a favor dos pobres e sensíveis a gênero, para apoiar investimentos acelerados nas ações de erradicação da pobreza
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.6 - Melhorar a cooperação Norte-Sul, Sul-Sul e triangular regional e internacional e o acesso à ciência, tecnologia e inovação, e aumentar o compartilhamento de conhecimentos em termos mutuamente acordados, inclusive por meio de uma melhor coordenação entre os mecanismos existentes, particularmente no nível das Nações Unidas, e por meio de um mecanismo de facilitação de tecnologia global
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.c - Adotar e fortalecer políticas sólidas e legislação exequível para a promoção da igualdade de gênero e o empoderamento de todas as mulheres e meninas, em todos os níveis
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.1 - Desenvolver infraestrutura de qualidade, confiável, sustentável e resiliente, incluindo infraestrutura regional e transfronteiriça, para apoiar o desenvolvimento econômico e o bem-estar humano, com foco no acesso equitativo e a preços acessíveis para todos
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.2 - Promover a industrialização inclusiva e sustentável e, até 2030, aumentar significativamente a participação da indústria no setor de emprego e no PIB, de acordo com as circunstâncias nacionais, e dobrar sua participação nos países menos desenvolvidos



ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura

9.5 - Fortalecer a pesquisa científica, melhorar as capacidades tecnológicas de setores industriais em todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, inclusive, até 2030, incentivando a inovação e aumentando substancialmente o número de trabalhadores de P&D por milhão de pessoas e os gastos público e privado em P&D

ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura

9.c - Aumentar significativamente o acesso às TIC, e procurar ao máximo oferecer acesso universal e acessível à internet nos países menos desenvolvidos, até 2020

Meta: 06PY - Evolução da proporção do faturamento em bens com tecnologia nacional em relação ao faturamento auferido pela indústria com bens incentivados, no âmbito da Lei de TICs (Lei no 8.248, de 1991)

Meta prevista para: 2024: 11

2025: 12

2026: 13

2027: 14

Entregas

Entrega: 1995 - Recursos humanos capacitados para inovar nas empresas da indústria de TICs

Descrição: Programa que visa a formação e capacitação de recursos humanos aptos a atuarem com os novos desafios das indústrias de TICs frente às tecnologias emergentes.

Órgão responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Unidade responsável: MCTI/SETAD

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 11324 - Número de profissionais de nível superior em P&D nas empresas incentivadas pela Lei de TICs

Sigla: QTD_RH_CAPACITAD

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 19.000

Data de Referência: 31/07/2023

Descrição: Trata-se do acompanhamento do quantitativo de recursos humanos capacitados por meio de programa apoiado pela Lei de TICs, para atuarem com a demanda de TICs.

Período ou data a que se refere o Indicador: De 1º de janeiro à 31 de dezembro do ano a que se refere o indicador.

Data de Divulgação/Disponibilização: Março do ano seguinte ao que se refere o indicador

Periodicidade: Indisponível

Polaridade: Não se aplica

Fórmula de Cálculo: $\sum(\text{ALUNOS RESTIC})$

Variáveis de Cálculo:

ALUNOS RESTIC

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Base de Dados SIGPPI

Forma de Disponibilização do Indicador:

Digital

Procedimento de Cálculo:

Obter dados dos projetos de capacitação apoiados pela Lei de TICs; e somar o quantitativo de alunos a serem capacitados em cada um deles.

Limitações:

não aplicável

Notas Explicativas:

não aplicável



Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.1 - Desenvolver infraestrutura de qualidade, confiável, sustentável e resiliente, incluindo infraestrutura regional e transfronteiriça, para apoiar o desenvolvimento econômico e o bem-estar humano, com foco no acesso equitativo e a preços acessíveis para todos
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.2 - Promover a industrialização inclusiva e sustentável e, até 2030, aumentar significativamente a participação da indústria no setor de emprego e no PIB, de acordo com as circunstâncias nacionais, e dobrar sua participação nos países menos desenvolvidos
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.5 - Fortalecer a pesquisa científica, melhorar as capacidades tecnológicas de setores industriais em todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, inclusive, até 2030, incentivando a inovação e aumentando substancialmente o número de trabalhadores de P&D por milhão de pessoas e os gastos público e privado em P&D
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.c - Aumentar significativamente o acesso às TIC, e procurar ao máximo oferecer acesso universal e acessível à internet nos países menos desenvolvidos, até 2020

Meta: 06Q6 - Ampliar o número de profissionais capacitados para atuarem com demandas de P&D em TICs em empresas e instituições do país.

Meta prevista para: 2024: **25.000** 2025: **30.000** 2026: **35.000** 2027: **40.000**

Entrega: 1996 - Capacitação digital de populações com maior vulnerabilidade sócio-econômica

Descrição: Capacitação digital de populações com maior vulnerabilidade sócio-econômica

Órgão responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Unidade responsável: MCTI/SEDES

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 11325 - Número de jovens e mulheres capacitadas

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 11/08/2023

Descrição: Apoio a programas de letramento digital / eletrônico e formação em tecnologias computacionais voltada para a indústria 4.0 que contemplam jovens e mulheres, residentes nas zonas rurais e nas periferias urbanas, possibilitando a inserção no mundo da comunicação digital e do trabalho de base científico-tecnológico e emancipação social e econômica.

Total de jovens e mulheres de baixa renda capacitados na zona rural e periferias urbanas com perspectiva de inserção no mundo do trabalho contemporâneo.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12 do ano a que se refere o indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: 31/12

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $N = (N1 + N2)$

Variáveis de Cálculo:

N1= Número de Jovens Capacitados

N2= Número de Mulheres Capacitadas

N1 + N2 = Total de capacitados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

As informações serão Obtidas nos Relatórios de Gestão do MCTI, nos Relatórios das Agencia de Fomento (CNPq e FINEP), nos Relatórios Gerenciais da Coordenação- Geral de Transferências Voluntárias da SPOA/SEEXEC e nos Relatórios de Cumprimento de Objeto dos parceiros executores das iniciativas.



Forma de Disponibilização do Indicador:

[Site do MCTI](#)

Procedimento de Cálculo:

[Somatório](#)

Limitações:

[Não se aplica](#)

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.2 - Até 2030, reduzir pelo menos à metade a proporção de homens, mulheres e crianças, de todas as idades, que vivem na pobreza, em todas as suas dimensões, de acordo com as definições nacionais
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.b - Criar marcos políticos sólidos, em níveis nacional, regional e internacional, com base em estratégias de desenvolvimento a favor dos pobres e sensíveis a gênero, para apoiar investimentos acelerados nas ações de erradicação da pobreza
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.6 - Melhorar a cooperação Norte-Sul, Sul-Sul e triangular regional e internacional e o acesso à ciência, tecnologia e inovação, e aumentar o compartilhamento de conhecimentos em termos mutuamente acordados, inclusive por meio de uma melhor coordenação entre os mecanismos existentes, particularmente no nível das Nações Unidas, e por meio de um mecanismo de facilitação de tecnologia global
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.c - Adotar e fortalecer políticas sólidas e legislação exequível para a promoção da igualdade de gênero e o empoderamento de todas as mulheres e meninas, em todos os níveis

Meta: 07EG - Ampliar o total de jovens e mulheres de baixa renda capacitados na zona rural e periferias urbanas com perspectiva de inserção no mundo do trabalho contemporâneo

Meta prevista para: 2024: **25.000** 2025: **25.000** 2026: **25.000** 2027: **25.000**

Regionalização da meta

Região	Região Centro-Oeste	Unidade de medida	unidade
Meta prevista para: 2024: 7.500	2025: 7.500	2026: 7.500	2027: 7.500
Região	Região Nordeste	Unidade de medida	unidade
Meta prevista para: 2024: 12.500	2025: 12.500	2026: 12.500	2027: 12.500
Região	Região Norte	Unidade de medida	unidade
Meta prevista para: 2024: 5.000	2025: 5.000	2026: 5.000	2027: 5.000

Desagregação da meta

Público **Jovem** Unidade de medida **unidade**



Meta prevista para: 2024: 12.500	2025: 12.500	2026: 12.500	2027: 12.500
Público <i>Mulheres</i>	Unidade de medida <i>unidade</i>		
Meta prevista para: 2024: 12.500	2025: 12.500	2026: 12.500	2027: 12.500

Entrega: 1997 - Desenvolvimento de novas soluções para a transformação digital sustentável de micro, pequenas e médias empresas

Descrição: Chamadas Públicas de apoio ao desenvolvimento de novas soluções para a transformação digital sustentável de micro, pequenas e médias empresas.

Órgão responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Unidade responsável: MCTI/SETAD

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 11326 - Número de soluções desenvolvidas

Sigla: -

Unidade de Medida: *unidade*

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 01/08/2023

Descrição: Projetos apoiados via chamadas públicas, realizados com recursos do FNDCT ou do PPI.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/03/2023

Data de Divulgação/Disponibilização: 31/07/2023

Periodicidade: Anual

Polaridade: Não se aplica

Fórmula de Cálculo: \sum

Variáveis de Cálculo:

Número de projetos apoiados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Agências de fomento

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatórios

Procedimento de Cálculo:

Obter dados das chamadas públicas realizadas pelas agências de fomento parceiras; e somar o quantitativo de projetos de PD&I apoiados.

Limitações:

Disponibilidade orçamentária.

Notas Explicativas:

não aplicável

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.1 - Desenvolver infraestrutura de qualidade, confiável, sustentável e resiliente, incluindo infraestrutura regional e transfronteiriça, para apoiar o desenvolvimento econômico e o bem-estar humano, com foco no acesso equitativo e a preços acessíveis para todos
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.2 - Promover a industrialização inclusiva e sustentável e, até 2030, aumentar significativamente a participação da indústria no setor de emprego e no PIB, de acordo com as circunstâncias nacionais, e dobrar sua participação nos países menos desenvolvidos
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.5 - Fortalecer a pesquisa científica, melhorar as capacidades tecnológicas de setores industriais em todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, inclusive,



ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura

até 2030, incentivando a inovação e aumentando substancialmente o número de trabalhadores de P&D por milhão de pessoas e os gastos público e privado em P&D

ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura

9.c - Aumentar significativamente o acesso às TIC, e procurar ao máximo oferecer acesso universal e acessível à internet nos países menos desenvolvidos, até 2020

Meta: 06QB - Promover o desenvolvimento de soluções para a transformação digital sustentável

Meta prevista para: 2024: 10

2025: 10

2026: 10

2027: 10

Objetivo Específico: 0547 - Fomentar o desenvolvimento e a autonomia na produção de semicondutores, com ênfase na redução da dependência externa tecnológica e na redução do desequilíbrio da balança comercial, visando o fortalecimento da capacidade tecnológica nacional, mediante investimentos em pesquisa, infraestrutura e formação de profissionais qualificados.

Descrição: Fomentar o desenvolvimento e a autonomia na produção de semicondutores, com ênfase na redução da dependência externa tecnológica e na redução do desequilíbrio da balança comercial, visando o fortalecimento da capacidade tecnológica nacional, mediante investimentos em pesquisa, infraestrutura e formação de profissionais qualificados.

Órgão Responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Indicador: 12551 - Quantidade de componentes semicondutores produzidos

Sigla: QCSP

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 12.000.000

Data de Referência: -

Descrição:

Período ou data a que se refere o Indicador:

Data de Divulgação/Disponibilização:

Periodicidade:

Polaridade: Não se aplica

Variáveis de Cálculo:

-

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

-

Forma de Disponibilização do Indicador:

-

Procedimento de Cálculo:

-

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 07RA - Manter a Quantidade de Componentes Semicondutores Produzidos

Meta prevista para: 2024: 0

2025: 12.000.000

2026: 12.000.000

2027: 12.000.000

Medidas Institucionais e Normativas do Programa

Alinhamento com a FINEP sobre a manutenção dos programas, para que possam ser incluídos no PPA

Descrição: Alinhamento com a FINEP sobre a manutenção dos programas, para que possam ser incluídos no PPA



Órgão Responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Unidade Responsável: SEXEC/SETEC

Resultados Esperados: Programas incluídos no PPA alinhados com a FINEP.

PAC: Não

Alterar a legislação para incluir empresas de lucro presumido e SIMPLES na Lei do Bem

Descrição: Alterar a legislação para incluir empresas de lucro presumido e SIMPLES na Lei do Bem

Órgão Responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Unidade Responsável: MCTI/SEXEC/SETEC

Resultados Esperados: Empresas de lucro presumido e SIMPLES incluídos na Lei do Bem

PAC: Não

Articular o apoio com outros ministérios para a promoção da transformação digital e transição energética

Descrição: Articular o apoio com outros ministérios para a promoção da transformação digital e transição energética

Órgão Responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Unidade Responsável: MCTI - SETEC e SETAD

Resultados Esperados: Elaboração e implementação de políticas, planos e programas interministeriais de apoio a transformação digital e transição energética

PAC: Não

Assegurar o cumprimento do Marco Legal para integração dos instrumentos e mecanismos de fomento

Descrição: Assegurar o cumprimento do Marco Legal para integração dos instrumentos e mecanismos de fomento

Órgão Responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Unidade Responsável: MCTI/SETEC

Resultados Esperados: Maior integração dos instrumentos e mecanismos de fomento

PAC: Não

Buscar o alinhamento dos instrumentos de governança institucional para o direcionamento, coordenação e acompanhamento dos investimentos nos eixos da ENCTI, com as diretrizes da política de desenvolvimento industrial.

Descrição: Buscar o alinhamento dos instrumentos de governança institucional para o direcionamento, coordenação e acompanhamento dos investimentos nos eixos da ENCTI, com as diretrizes da política de desenvolvimento industrial.

Órgão Responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Unidade Responsável: MCTI/SEXEC/SETEC

Resultados Esperados: Lançamento de Chamadas Públicas alinhadas aos eixos estruturantes da ENCTI e às diretrizes da política de desenvolvimento industrial.

PAC: Não

Criar mecanismos para aumentar a participação das empresas localizadas no N, NE e CO no rol de beneficiadas pelas leis de incentivos

Descrição: Criar mecanismos para aumentar a participação das empresas localizadas no N, NE e CO no rol de beneficiadas pelas leis de incentivos

Órgão Responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Unidade Responsável: MCTI/SEXEC, SETEC e SETAD

Resultados Esperados: Aumento dos Investimentos em PD&I da Lei nº 8.248/1991 nas regiões N, NE e CO

PAC: Não

Definir os requisitos para instituir insumos e produtos estratégicos para o Brasil Institucionalizar a encomenda tecnológica

Descrição: Definir os requisitos para instituir insumos e produtos estratégicos para o Brasil Institucionalizar a encomenda tecnológica

Órgão Responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Unidade Responsável: MCTI/SEXEC/SETEC

Resultados Esperados: Encomenda tecnológica fortalecida

PAC: Não



Implantação de sistemática de monitoramento de inovação e uso de tecnologia desenvolvida no país com interação com ICTs pelo setor produtivo

Descrição: Implantação de sistemática de monitoramento de inovação e uso de tecnologia desenvolvida no país com interação com ICTs pelo setor produtivo

Órgão Responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Unidade Responsável: MCTI/SETEC

Resultados Esperados: Monitoramento de inovação e uso de tecnologia desenvolvida no país pelo setor produtivo.

PAC: Não

Nova regulamentação de debêntures para ciência, tecnologia e inovação

Descrição: Revisão da Portaria MCTI 4.382 de 14/01/2021 para ajustes no processo de disponibilização dos instrumentos incentivados, aperfeiçoando a disciplina dos procedimentos e requisitos de aprovação, enquadramento e acompanhamento da implementação de projetos de investimento considerados prioritários na área de produção econômica intensiva em Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I), para fins de emissão de debêntures incentivadas na forma do art. 2º da Lei nº 12.431, de 2011, e para fins de investimento de Fundos de Investimento em Participações (FIP PD&I), em atendimento ao disposto no § 1-A do art. 1 da Lei 11.478 de 2007.

Órgão Responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Unidade Responsável: MCTI/DFIN

Resultados Esperados: Portaria MCTI Nº 4.382/2021 revista e atualizada; Fortalecimento do financiamento de longo prazo, via captação de recursos no mercado de capitais, para projetos de investimento em programas e projetos mobilizadores, estruturantes e estratégicos da Política Nacional de CT&I e Industrial

PAC: Sim